



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 16 de janeiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2687

Página 1 de 47

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	9
Atos de Pessoal	18
Portarias	18
Licitações e Contratos	18
Extrato	18
Concursos Públicos/Processos Seletivos	19
Ato de Abertura	19
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	20
ENSINO	20
Tributos arrecadados	46

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 16 de janeiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2687

Página 2 de 47

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.150, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispões sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 75.200,00 (setenta e cinco mil e duzentos reais).”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 75.200,00 (setenta e cinco mil e duzentos reais), para aquisição de Equipamentos Agrícolas que visam a Modernização da Infraestrutura de apoio aos Pequenos Produtores Rurais.

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

20.608.0315 ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGRÍCOLA/MEIO AMBIENTE

20.608.0315.1271.0000 MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 75.200,00 CONVÊNIO

Art. 2º Para cobertura do crédito ora aberto pelo art. 1º, no valor de R\$ 75.200,00 (setenta e cinco mil e duzentos reais), será utilizado o excesso de arrecadação valor oriundo da Secretaria da Agricultura de Abastecimento do Estado de São Paulo.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 15 de janeiro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO

Prefeito Municipal

LEI Nº 4.151, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.982,73 (quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos).”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 4.982,73 (quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos), para obras de infraestrutura do Saneamento Ambiental de Viradouro, na Rua XV de Novembro.

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

02.08 SANEAMENTO

17.512.0023 GESTÃO DA INFRA ESTRUTURA URBANA/SANEAMENTO

17.512.0023.1253.000 SUBIST. DE REDES E RAMAIS DE ÁGUA NA XV DE NOVEMBRO

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 4.982,73 (CONTRAPARTIDA)

Art. 2º Para cobertura do crédito ora aberto pelo art. 1º, no valor de R\$ 4.982,73 (quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos), será utilizado o excesso de arrecadação a verificar durante o exercício.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 15 de janeiro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO

Prefeito Municipal

LEI Nº 4.152, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispões sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 207.358,57 (duzentos e sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 207.358,57 (duzentos e sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), para obras de infraestrutura do Saneamento Ambiental de Viradouro, na Avenida Rui Barbosa.

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

02.08 SANEAMENTO

17.512.0023 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA/SANEAMENTO

17.512.0023.1254.000 SUBIST. DE REDES E RAMAIS DE ÁGUA NA AV. RUI BARBOSA

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 134.783,07 (CONVÊNIO)

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 72.575,50 (CONTRAPARTIDA)

Art. 2º Para cobertura do crédito ora aberto pelo art.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 16 de janeiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2687

Página 3 de 47

1º, no valor de R\$ 134.783,07 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e três reais e sete centavos), será utilizado o excesso de arrecadação de recursos oriundo do Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente – FEHIDRO – FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS e o valor de R\$ 72.575,50 (setenta e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), será utilizado o excesso de arrecadação a verificar durante o exercício.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 15 de janeiro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.153, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispões sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 12.969,15(doze mil, novecentos e sessenta e nove reais e quinze centavos).”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 12.969,15(doze mil, novecentos e sessenta e nove reais e quinze centavos), para obras de infraestrutura do Saneamento Ambiental de Viradouro, na Rua Gabriel Custódio.

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

02.08 SANEAMENTO

17.512.0023 GESTÃO DA INFRA ESTRUTURA URBANA/SANEAMENTO

17.512.0023.1253.000 SUBIST. DE REDES E RAMAIS DE ÁGUA NA GABRIEL CUSTÓDIO

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 12.969,15(CONTRAPARTIDA)

Art. 2º Para cobertura do crédito ora aberto pelo art. 1º, no valor de R\$ 12.969,15 (doze mil, novecentos e sessenta e nove reais e quinze centavos), será utilizado o excesso de arrecadação a verificar durante o exercício.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 15 de janeiro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.154, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispões sobre a abertura de

Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 183.791,32 (cento e oitenta e três mil, setecentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos).”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 183.791,32 (cento e oitenta e três mil, setecentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos), para obras de Infraestrutura do Saneamento Ambiental de Viradouro, na Rua Marcondes Mendes da Silveira.

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

02.08 SANEAMENTO

17.512.0023 GESTÃO DA INFRA ESTRUTURA URBANA/SANEAMENTO

17.512.0023.1262.000 DRENAGEM RUA MARCONDES MENDES DA SILVEIRA

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 135.948,14(COVÊNIO)

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 47.843,18 (CONTRAPARTIDA)

Art. 2º Para cobertura do crédito ora aberto pelo art. 1º, no valor de R\$ 135.948,14 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos), será utilizado o excesso de arrecadação de recursos oriundo do Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente – FEHIDRO – FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS e o valor de R\$ 47.843,18 (quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e dezoito centavos), será utilizado o excesso de arrecadação a verificar durante o exercício.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 15 de janeiro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.155, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispões sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 61.667,34 (sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos).”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 16 de janeiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2687

Página 4 de 47

aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 61.667,34 (sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos), para despesas de Investimento – Ampliação e Reforma do espaço Físico do CCI – Centro de Convivência do Idoso Saber Viver Roberto Fuad Salim.

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.03 ASSISTENCIA SOCIAL

08.241.0106 GESTÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241.0106.1191.0000 AMPLIAÇÃO E REFORMA CCI SABER VIVER

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 61.667,34

Art. 2º Para cobertura do crédito ora aberto pelo art. 1º, no valor de R\$ 61.667,34 (sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos), será utilizado o superávit de exercício anterior, dos recursos da Emenda Parlamentar advinda do Governo Estadual.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 15 de janeiro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.156, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispões sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para despesas na área da Saúde.

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SAÚDE

10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.301.0020.1275.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DA UBS V

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 300.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SAÚDE

10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.301.0020.2023.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$ 100.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito ora aberto pelo art. 1º, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior, oriundo da emenda Parlamentar nº 2024.029.62369, destinada à aquisição de equipamento na Unidade da Família V, e o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior, oriundo da emenda Parlamentar nº 2024.050.62930, para manutenção em serviços de terceiros na área da Saúde.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 15 de janeiro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.157, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispões sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.623,41 (trezentos mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos).”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 300.623,41 (trezentos mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos), para construção de piscina aquecida no centro de fisioterapia.

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SAÚDE

10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.301.0020.1275.0000 CONSTRUÇÃO DE PISCINA NO CENTRO DE FISIOTERAPIA

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 300.000,00 (CONVÊNIO)

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 623,41 (CONTRAPARTIDA)

Art. 2º Para cobertura do crédito ora aberto pelo art. 1º, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), será utilizado o superávit de exercício anterior, oriundo do Convênio nº 002583/2024, do Governo do Estado de São Paulo – Secretaria da Saúde, e o valor de R\$ 623,41 (seiscentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos), será por anulação da seguinte dotação:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SAÚDE

10.301.0020. GESTÃO DA SAÚDE

10.301.0020.2023.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 623,41 (FICHA 206)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 16 de janeiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2687

Página 5 de 47

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 15 de janeiro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO

Prefeito Municipal

LEI Nº 4.158, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 325.664,08 (trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oito centavos).”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 325.664,08 (trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oito centavos), referente a Construção de Praça no Jardim Cotrim.

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

02.07 INFRAESTRUTURA URBANA

15.451.0023 GESTÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA

15.451.0023.1188.0000 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO JARDIM COTRIM

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 300.664,08 (CONVÊNIO)

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 25.000,00 (CONTRA PARTIDA)

Art. 2º Para cobertura do crédito ora aberto pelo art. 1º, no valor de R\$ 300.664,08 (trezentos mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oito centavos), será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior oriundo do Governo Estadual – Secretaria de Desenvolvimento Regional e o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), será por anulação das seguintes fichas:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

02.07 INFRAESTRUTURA URBANA

15.452.0023 GESTÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA/SANEAMENTO

15.452.0023.2044.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 25.000,00 (FICHA 360)

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 15 de janeiro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO

Prefeito Municipal

LEI Nº 4.159, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para Construção de 03 (três) Praças.

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

02.07 INFRAESTRUTURA URBANA

15.451.0023 GESTÃO DE INFRA ESTRUTURA URBANA

15.451.0023.1277.0000 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 400.000,00 (CONVÊNIO)

Art. 2º Para cobertura do crédito ora aberto pelo art. 1º, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), será utilizado o excesso de arrecadação, recursos oriundos da Emenda n. 20242813000-3.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 15 de janeiro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO

Prefeito Municipal

LEI Nº 4.160, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 393.865,17 (trezentos e noventa e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos).”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 393.865,17 (trezentos e noventa e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos), para termino da Construção da UBS – Unidade Básica de Saúde V.

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SAÚDE

10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.301.0020.1013.0000 CONSTRUÇÃO DA UBS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 393.865,17



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 16 de janeiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2687

Página 6 de 47

CONVÊNIO

Art. 2º Para cobertura do crédito ora aberto pelo art. 1º, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior e R\$ 193.865,17 (cento e noventa e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos), será utilizado o excesso de arrecadação oriundo do convênio nº 101386/2021, celebrado entre o Município de Viradouro e o Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Desenvolvimento Regional.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 15 de janeiro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.161, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 526.429,40 (quinhentos e vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 526.429,40 (quinhentos e vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos), referente a Execução de Pavimentação Asfáltica no Município.

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

02.07 INFRAESTRUTURA URBANA

15.451.0023 GESTÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA/SANEAMENTO

15.451.0023.1268.0000 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS CONV. 943268/2023

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 501.375,00 (CONVÊNIO)

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 25.054,40 (CONTRAPARTIDA)

Art. 2º Para cobertura do crédito ora aberto pelo art. 1º, no valor de R\$ 501.375,00 (quinhentos e um mil, trezentos e setenta e cinco reais), será utilizado o excesso de arrecadação oriundo do Governo Federal – conforme Contrato de Repasse nº 943268/2023/MIDR/CAIXA, objetivando a execução de Ações Relativas ao Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, e o valor de R\$ 25.054,40 (vinte e cinco mil, cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), será por anulação da seguinte dotação:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

02.07 INFRAESTRUTURA URBANA

15.452.0023 GESTÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA/SANEAMENTO

15.451.0023.2044.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (FICHA 345) R\$ 25.054,40

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 15 de janeiro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.162, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ R\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais).”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais), para Despesas de Custeio Atenção Primária na Saúde.

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

02.04 SAÚDE

10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.301.0020.2023.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 130.000,00

3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO R\$ 85.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 250.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 250.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito ora aberto pelo art. 1º, no valor de R\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais), será utilizado o excesso de arrecadação, recursos oriundos de Emendas Parlamentares distintas.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 15 de janeiro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.163, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 16 de janeiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2687

Página 7 de 47

valor de R\$ 355.180,48 (trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e oitenta reais e quarenta e oito centavos)."

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 355.180,48 (trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e oitenta reais e quarenta e oito centavos), referente a Execução de Pavimentação Asfáltica no Município.

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

02.07 INFRAESTRUTURA URBANA

15.451.0023 GESTÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA/saneamento

15.451.0023.1268.0000 recapeamento asfáltico em vias públicas conv. 102656/2023

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 305.105,81 (CONVÊNIO)

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 50.074,67 (CONTRAPARTIDA)

Art. 2º Para cobertura do crédito ora aberto pelo art. 1º, no valor de R\$ 305.105,81 (trezentos e cinco mil, cento e cinco reais e oitenta e um centavos), será utilizado o excesso de arrecadação oriundo do Governo Estadual – Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Convênio nº 102656/2023 e o valor de R\$ 50.074,67 (cinquenta mil, setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), será por anulação da seguinte dotação:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

02.07 INFRAESTRUTURA URBANA

15.451.0023 GESTÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA/SANEAMENTO

15.451.0023.1011.0000 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 50.074,67 (CONTRAPARTIDA) (FICHA 350)

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 15 de janeiro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO

Prefeito Municipal

LEI Nº 4.164, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 61.428,70 (sessenta e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta centavos))."

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal

de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 61.428,70 (sessenta e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta centavos)), referente a Execução de Pavimentação Asfáltica no Município.

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

02.07 INFRAESTRUTURA URBANA

15.451.0023 GESTÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA/saneamento

15.451.0023.1267.0000 recapeamento asfáltico em vias públicas conv. 952991/2023

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 41.457,70 (CONVÊNIO)

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 19.971,00 (CONTRAPARTIDA)

Art. 2º Para cobertura do crédito ora aberto pelo art. 1º, no valor de R\$ 41.457,70 (quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos), será utilizado o superávit financeiro de exercício anterior, oriundo do Governo Federal – Conforme Contrato de Repasse nº 952991/2023/MCIDADES/CAIXA objetivando a Execução de Ações Relativas ao Mobilidade Urbana, e o valor de R\$ 19.971,00 (dezenove mil, novecentos e setenta e um reais, será por anulação da seguinte dotação:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

02.07 INFRAESTRUTURA URBANA

15.451.0023 GESTÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA/SANEAMENTO

15.451.0023.1011.0000 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 19.971,00 (CONTRAPARTIDA) (FICHA 350)

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 15 de janeiro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO

Prefeito Municipal

LEI Nº 4.165, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)."

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 16 de janeiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2687

Página 8 de 47

R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), para despesas de capital na Área da Saúde.

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SAÚDE

10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.301.0020.2023.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 78.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito ora aberto pelo art. 1º, no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), será por superávit financeiro de exercício anterior, recursos oriundo da Secretaria da Saúde – Coordenadoria de Regiões de Saúde, Emenda LOA nº 2024.025.60438, para Aquisição de Equipamentos.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 15 de janeiro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO

Prefeito Municipal

LEI Nº 4.166, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 83.358,67 (oitenta e três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos).”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 83.358,67 (oitenta e três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos), referente e Execução de Pavimentação Asfáltica no Município.

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

02.07 INFRAESTRUTURA URBANA

15.451.0023 GESTÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA/SANEAMENTO

15.451.0023.1116.0000 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS CONV. 953904/2023

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 43.365,59 (CONVÊNIO)

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 39.993,08 (CONTRAPARTIDA)

Art. 2º Para cobertura do crédito ora aberto pelo art. 1º, no valor de R\$ 43.365,59 (quarenta e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), será utilizado o superávit financeiro de exercício anterior, oriundo do Governo Federal – conforme Contrato de Repasse nº 953904/2023/MCIDADES/CAIXA objetivando a

execução de Ações Relativas ao Mobilidade Urbana, e o valor de R\$ 39.993,08 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e oito centavos), será por anulação da seguinte dotação:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

02.07 INFRAESTRUTURA URBANA

15.452.0023 GESTÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA/SANEAMENTO

15.452.0023.1116.0000 OBRAS E MATERIAL PERMANENTE – ALIENAÇÕES

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$39.993,08 (CONTRAPARTIDA) (FICHA 351)

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 15 de janeiro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO

Prefeito Municipal

LEI Nº 4.167, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 229.870,84 (duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos).”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 229.870,84 (duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos), referente e Execução de Pavimentação Asfáltica no Município.

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

02.07 INFRAESTRUTURA URBANA

15.451.0023 GESTÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA/SANEAMENTO

15.451.0023.1268.0000 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS CONV. 102660/2023

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 221.872,49 (CONVÊNIO)

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 7.998,35 (CONTRAPARTIDA)

Art. 2º Para cobertura do crédito ora aberto pelo art. 1º, no valor de R\$ 221.872,49 (duzentos e vinte e um mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos), será utilizado o excesso de arrecadação oriundo do Governo Estadual – Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Convênio nº 102660/2023 e o valor de R\$ 7.998,35 (sete mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos), será por anulação da seguinte dotação:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 16 de janeiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2687

Página 9 de 47

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
02.07 INFRAESTRUTURA URBANA
15.451.0023 GESTÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA/SANEAMENTO
15.451.0023.1011.0000 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 7.998,35 (FICHA 350)

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 15 de janeiro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.168, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ R\$ 90.500,00 (noventa mil e quinhentos reais)."

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 90.500,00 (noventa mil e quinhentos reais), de saldo financeiro remanescente não utilizado.

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
13.392.0022 GESTÃO CULTURAL/TURISMO
13.392.0022.2041.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO
4.4.96.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 90.500,00

Art. 2º Para cobertura do crédito ora aberto pelo art. 1º, no valor de R\$ 90.500,00 (noventa mil e quinhentos reais), será utilizado o superávit financeiro oriundo dos saldos remanescentes apurados não utilizados da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 15 de janeiro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 7.417, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no

valor de R\$ 75.200,00 (setenta e cinco mil e duzentos reais)."

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Em consonância com o artigo 1º da Lei nº 4.150, de 15 de janeiro de 2025, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 75.200,00 (setenta e cinco mil e duzentos reais), para aquisição de Equipamentos Agrícolas que visam a Modernização da Infraestrutura de apoio aos Pequenos Produtores Rurais.

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
20.608.0315 ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGRÍCOLA/MEIO AMBIENTE
20.608.0315.1271.0000 MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 75.200,00 CONVÊNIO

Art. 2º Para cobertura do crédito ora aberto pelo art. 1º, no valor de R\$ 75.200,00 (setenta e cinco mil e duzentos reais), será utilizado o excesso de arrecadação valor oriundo da Secretaria da Agricultura de Abastecimento do Estado de São Paulo.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 15 de janeiro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.418, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.982,73 (quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos)."

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Em consonância com o artigo 1º da Lei nº 4.151, de 15 de janeiro de 2025, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 4.982,73 (quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos), para obras de infraestrutura do Saneamento Ambiental de Viradouro, na Rua XV de Novembro.

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
02.08 SANEAMENTO
17.512.0023 GESTÃO DA INFRA ESTRUTURA URBANA/SANEAMENTO
17.512.0023.1253.000 SUBST. DE REDES E RAMAIS DE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 16 de janeiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2687

Página 10 de 47

ÁGUA NA XV DE NOVEMBRO

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 4.982,73 (CONTRAPARTIDA)

Art. 2º Para cobertura do crédito ora aberto pelo art. 1º, no valor de R\$ 4.982,73 (quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos), será utilizado o excesso de arrecadação a verificar durante o exercício.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 15 de janeiro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.419, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispões sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 207.358,57 (duzentos e sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Em consonância com o artigo 1º da Lei nº 4.152, de 15 de janeiro de 2025, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 207.358,57 (duzentos e sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), para obras de infraestrutura do Saneamento Ambiental de Viradouro, na Avenida Rui Barbosa.

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

02.08 SANEAMENTO

17.512.0023 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA/SANEAMENTO

17.512.0023.1254.000 SUBIST. DE REDES E RAMAIS DE ÁGUA NA AV. RUI BARBOSA

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 134.783,07 (CONVÊNIO)

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 72.575,50 (CONTRAPARTIDA)

Art. 2º Para cobertura do crédito ora aberto pelo art. 1º, no valor de R\$ 134.783,07 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e três reais e sete centavos), será utilizado o excesso de arrecadação de recursos oriundo do Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente – FEHIDRO – FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS e o valor de R\$ 72.575,50 (setenta e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), será utilizado o excesso de arrecadação a verificar durante o exercício.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 15 de janeiro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.420, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispões sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 12.969,15 (doze mil, novecentos e sessenta e nove reais e quinze centavos).”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Em consonância com o artigo 1º da Lei nº 4.153, de 15 de janeiro de 2025, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 12.969,15 (doze mil, novecentos e sessenta e nove reais e quinze centavos), para obras de infraestrutura do Saneamento Ambiental de Viradouro, na Rua Gabriel Custódio.

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

02.08 SANEAMENTO

17.512.0023 GESTÃO DA INFRA ESTRUTURA URBANA/SANEAMENTO

17.512.0023.1253.000 SUBIST. DE REDES E RAMAIS DE ÁGUA NA GABRIEL CUSTÓDIO

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 12.969,15 (CONTRAPARTIDA)

Art. 2º Para cobertura do crédito ora aberto pelo art. 1º, no valor de R\$ 12.969,15 (doze mil, novecentos e sessenta e nove reais e quinze centavos), será utilizado o excesso de arrecadação a verificar durante o exercício.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 15 de janeiro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.421, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispões sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 183.791,32 (cento e oitenta e três mil, setecentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos).”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Em consonância com o artigo 1º da Lei nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 16 de janeiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2687

Página 11 de 47

4.154, de 15 de janeiro de 2025, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 183.791,32 (cento e oitenta e três mil, setecentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos), para obras de Infraestrutura do Saneamento Ambiental de Viradouro, na Rua Marcondes Mendes da Silveira.

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

02.08 SANEAMENTO

17.512.0023 GESTÃO DA INFRA ESTRUTURA URBANA/SANEAMENTO

17.512.0023.1262.000 DRENAGEM RUA MARCONDES MENDES DA SILVEIRA

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 135.948,14(COVÊNIO)

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 47.843,18 (CONTRAPARTIDA)

Art. 2º Para cobertura do crédito ora aberto pelo art. 1º, no valor de R\$ 135.948,14 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos), será utilizado o excesso de arrecadação de recursos oriundo do Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente – FEHIDRO – FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS e o valor de R\$ 47.843,18 (quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e dezoito centavos), será utilizado o excesso de arrecadação a verificar durante o exercício.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 15 de janeiro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.422, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispões sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 61.667,34 (sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos).”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Em consonância com o artigo 1º da Lei nº 4.155, de 15 de janeiro de 2025, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 61.667,34 (sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos), para despesas de Investimento – Ampliação e Reforma do espaço Físico do CCI – Centro de Convivência do Idoso Saber Viver Roberto Fuad Salim.

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.03 ASSISTENCIA SOCIAL

08.241.0106 GESTÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL

08.241.0106.1191.0000 AMPLIAÇÃO E REFORMA CCI SABER VIVER

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 61.667,34

Art. 2º Para cobertura do crédito ora aberto pelo art. 1º, no valor de R\$ 61.667,34 (sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos), será utilizado o superávit de exercício anterior, dos recursos da Emenda Parlamentar advinda do Governo Estadual.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 15 de janeiro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.423, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispões sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Em consonância com o artigo 1º da Lei nº 4.156, de 15 de janeiro de 2025, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para despesas na área da Saúde.

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SAÚDE

10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.301.0020.1275.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DA UBS V

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 300.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SAÚDE

10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.301.0020.2023.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

R\$ 100.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito ora aberto pelo art. 1º, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior, oriundo da emenda Parlamentar nº 2024.029.62369, destinada à aquisição de equipamento na Unidade da Família V, e o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior, oriundo da emenda Parlamentar nº 2024.050.62930, para manutenção em serviços de terceiros na área da Saúde.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 16 de janeiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2687

Página 12 de 47

sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 15 de janeiro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.424, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.623,41 (trezentos mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos).”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Em consonância com o artigo 1º da Lei nº 4.157, de 15 de janeiro de 2025, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 300.623,41 (trezentos mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos), para construção de piscina aquecida no centro de fisioterapia.

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SAÚDE

10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.301.0020.1275.0000 CONSTRUÇÃO DE PISCINA NO CENTRO DE FISIOTERAPIA

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 300.000,00 (CONVÊNIO)

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 623,41 (CONTRAPARTIDA)

Art. 2º Para cobertura do crédito ora aberto pelo art. 1º, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), será utilizado o superávit de exercício anterior, oriundo do Convênio nº 002583/2024, do Governo do Estado de São Paulo – Secretaria da Saúde, e o valor de R\$ 623,41 (seiscentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos), será por anulação da seguinte dotação:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SAÚDE

10.301.0020. GESTÃO DA SAÚDE

10.301.0020.2023.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 623,41 (FICHA 206)

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 15 de janeiro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.425, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de

Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 325.664,08 (trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oito centavos).”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Em consonância com o artigo 1º da Lei nº 4.158, de 15 de janeiro de 2025, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 325.664,08 (trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oito centavos), referente a Construção de Praça no Jardim Cotrim.

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

02.07 INFRAESTRUTURA URBANA

15.451.0023 GESTÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA

15.451.0023.1188.0000 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO JARDIM COTRIM

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 300.664,08 (CONVÊNIO)

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 25.000,00 (CONTRA PARTIDA)

Art. 2º Para cobertura do crédito ora aberto pelo art. 1º, no valor de R\$ 300.664,08 (trezentos mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oito centavos), será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior oriundo do Governo Estadual – Secretaria de Desenvolvimento Regional e o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), será por anulação das seguintes fichas:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

02.07 INFRAESTRUTURA URBANA

15.452.0023 GESTÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA/SANEAMENTO

15.452.0023.2044.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 25.000,00 (FICHA 360)

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 15 de janeiro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.426, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 400.00,00 (quatrocentos mil reais).”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 16 de janeiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2687

Página 13 de 47

DECRETA:

Art. 1º Em consonância com o artigo 1º da Lei nº 4.159, de 15 de janeiro de 2025, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 400.00,00 (quatrocentos mil reais), para Construção de 03 (três) Praças.

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
02.07 INFRAESTRUTURA URBANA
15.451.0023 GESTÃO DE INFRA ESTRUTURA URBANA
15.451.0023.1277.0000 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 400.000,00 (CONVÊNIO)

Art. 2º Para cobertura do crédito ora aberto pelo art. 1º, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), será utilizado o excesso de arrecadação, recursos oriundos da Emenda n. 20242813000-3.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 15 de janeiro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.427, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 393.865,17 (trezentos e noventa e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos).”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Em consonância com o artigo 1º da Lei nº 4.160, de 15 de janeiro de 2025, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 393.865,17 (trezentos e noventa e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos), para termino da Construção da UBS - Unidade Básica de Saúde V.

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.04 SAÚDE
10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE
10.301.0020.1013.0000 CONSTRUÇÃO DA UBS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 393.865,17 CONVÊNIO

Art. 2º Para cobertura do crédito ora aberto pelo art. 1º, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior e R\$ 193.865,17 (cento e noventa e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos), será utilizado o excesso de arrecadação oriundo do convênio nº 101386/2021, celebrado entre o Município de Viradouro e o Governo do Estado de São Paulo - Secretaria de Desenvolvimento Regional.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 15 de janeiro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.428, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 526.429,40 (quinhentos e vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Em consonância com o artigo 1º da Lei nº 4.161, de 15 de janeiro de 2025, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 526.429,40 (quinhentos e vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos), referente a Execução de Pavimentação Asfáltica no Município.

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
02.07 INFRAESTRUTURA URBANA
15.451.0023 GESTÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA/SANEAMENTO
15.451.0023.1268.0000 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS CONV. 943268/2023
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 501.375,00 (CONVÊNIO)
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 25.054,40 (CONTRAPARTIDA)

Art. 2º Para cobertura do crédito ora aberto pelo art. 1º, no valor de R\$ 501.375,00 (quinhentos e um mil, trezentos e setenta e cinco reais), será utilizado o excesso de arrecadação oriundo do Governo Federal - conforme Contrato de Repasse nº 943268/2023/MIDR/CAIXA, objetivando a execução de Ações Relativas ao Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, e o valor de R\$ 25.054,40 (vinte e cinco mil, cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), será por anulação da seguinte dotação:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
02.07 INFRAESTRUTURA URBANA
15.452.0023 GESTÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA/SANEAMENTO
15.451.0023.2044.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (FICHA 345) R\$ 25.054,40

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 15 de janeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 16 de janeiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2687

Página 14 de 47

de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.429, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ R\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais).”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Em consonância com o artigo 1º da Lei nº 4.162, de 15 de janeiro de 2025, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais), para Despesas de Custeio Atenção Primária na Saúde.

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

02.04 SAÚDE

10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.301.0020.2023.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 130.000,00

3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO R\$ 85.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 250.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 250.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito ora aberto pelo art. 1º, no valor de R\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais), será utilizado o excesso de arrecadação, recursos oriundos de Emendas Parlamentares distintas.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 15 de janeiro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.430, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 355.180,48 (trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e oitenta reais e quarenta e oito centavos).”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Em consonância com o artigo 1º da Lei nº

4.163, de 15 de janeiro de 2025, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 355.180,48 (trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e oitenta reais e quarenta e oito centavos), referente a Execução de Pavimentação Asfáltica no Município.

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

02.07 INFRAESTRUTURA URBANA

15.451.0023 GESTÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA/saneamento

15.451.0023.1268.0000 recapeamento asfáltico em vias públicas conv. 102656/2023

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 305.105,81 (CONVÊNIO)

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 50.074,67 (CONTRAPARTIDA)

Art. 2º Para cobertura do crédito ora aberto pelo art. 1º, no valor de R\$ 305.105,81 (trezentos e cinco mil, cento e cinco reais e oitenta e um centavos), será utilizado o excesso de arrecadação oriundo do Governo Estadual - Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Convênio nº 102656/2023 e o valor de R\$ 50.074,67 (cinquenta mil, setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), será por anulação da seguinte dotação:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

02.07 INFRAESTRUTURA URBANA

15.451.0023 GESTÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA/SANEAMENTO

15.451.0023.1011.0000 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 50.074,67 (CONTRAPARTIDA) (FICHA 350)

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 15 de janeiro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.431, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 61.428,70 (sessenta e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta centavos).”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Em consonância com o artigo 1º da Lei nº 4.164, de 15 de janeiro de 2025, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 61.428,70 (sessenta e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta centavos), referente a Execução de Pavimentação Asfáltica no Município.

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 16 de janeiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2687

Página 15 de 47

02.07 INFRAESTRUTURA URBANA

15.451.0023 GESTÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA/saneamento

15.451.0023.1267.0000 recapeamento asfáltico em vias públicas conv. 952991/2023

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 41.457,70 (CONVÊNIO)

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 19.971,00 (CONTRAPARTIDA)

Art. 2º Para cobertura do crédito ora aberto pelo art. 1º, no valor de R\$ 41.457,70 (quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos), será utilizado o superávit financeiro de exercício anterior, oriundo do Governo Federal – Conforme Contrato de Repasse nº 952991/2023/MCIDADES/CAIXA objetivando a Execução de Ações Relativas ao Mobilidade Urbana, e o valor de R\$ 19.971,00 (dezenove mil, novecentos e setenta e um reais, será por anulação da seguinte dotação:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

02.07 INFRAESTRUTURA URBANA

15.451.0023 GESTÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA/SANEAMENTO

15.451.0023.1011.0000 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 19.971,00 (CONTRAPARTIDA) (FICHA 350)

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 15 de janeiro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.432, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Em consonância com o artigo 1º da Lei nº 4.165, de 15 de janeiro de 2025, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), para despesas de capital na Área da Saúde.

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SAÚDE

10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.301.0020.2023.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 78.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito ora aberto pelo art.

1º, no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), será por superávit financeiro de exercício anterior, recursos oriundo da Secretaria da Saúde – Coordenadoria de Regiões de Saúde, Emenda LOA nº 2024.025.60438, para Aquisição de Equipamentos.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 15 de janeiro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.433, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 83.358,67 (oitenta e três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos).”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Em consonância com o artigo 1º da Lei nº 4.166, de 15 de janeiro de 2025, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 83.358,67 (oitenta e três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos), referente a Execução de Pavimentação Asfáltica no Município.

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

02.07 INFRAESTRUTURA URBANA

15.451.0023 GESTÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA/SANEAMENTO

15.451.0023.1116.0000 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS CONV. 953904/2023

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 43.365,59 (CONVÊNIO)

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 39.993,08 (CONTRAPARTIDA)

Art. 2º Para cobertura do crédito ora aberto pelo art. 1º, no valor de R\$ 43.365,59 (quarenta e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), será utilizado o superávit financeiro de exercício anterior, oriundo do Governo Federal – conforme Contrato de Repasse nº 953904/2023/MCIDADES/CAIXA objetivando a execução de Ações Relativas ao Mobilidade Urbana, e o valor de R\$ 39.993,08 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e oito centavos), será por anulação da seguinte dotação:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

02.07 INFRAESTRUTURA URBANA

15.452.0023 GESTÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA/SANEAMENTO

15.452.0023.1116.0000 OBRAS E MATERIAL PERMANENTE – ALIENAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 16 de janeiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2687

Página 16 de 47

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 39.993,08 (CONTRAPARTIDA) (FICHA 351)

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 15 de janeiro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.434, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 229.870,84 (duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos).”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Em consonância com o artigo 1º da Lei nº 4.167, de 15 de janeiro de 2025, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 229.870,84 (duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos), referente e Execução de Pavimentação Asfáltica no Município.

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

02.07 INFRAESTRUTURA URBANA

15.451.0023 GESTÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA/SANEAMENTO

15.451.0023.1268.0000 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS CONV. 102660/2023

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 221.872,49 (CONVÊNIO)

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 7.998,35 (CONTRAPARTIDA)

Art. 2º Para cobertura do crédito ora aberto pelo art. 1º, no valor de R\$ 221.872,49 (duzentos e vinte e um mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos), será utilizado o excesso de arrecadação oriundo do Governo Estadual – Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Convênio nº 102660/2023 e o valor de R\$ 7.998,35 (sete mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos), será por anulação da seguinte dotação:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

02.07 INFRAESTRUTURA URBANA

15.451.0023 GESTÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA/SANEAMENTO

15.451.0023.1011.0000 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 7.998,35 (FICHA 350)

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 15 de janeiro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.435, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 90.500,00 (noventa mil e quinhentos reais).”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Em consonância com o artigo 1º da Lei nº 4.168, de 15 de janeiro de 2025, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 90.500,00 (noventa mil e quinhentos reais), de saldo financeiro remanescente não utilizado.

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

13.392.0022 GESTÃO CULTURAL/TURISMO

13.392.0022.2041.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO

4.4.96.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 90.500,00

Art. 2º Para cobertura do crédito ora aberto pelo art. 1º, no valor de R\$ 90.500,00 (noventa mil e quinhentos reais), será utilizado o superávit financeiro oriundo dos saldos remanescentes apurados não utilizados da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 15 de janeiro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.437, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

“Inclui participantes da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam incluídos da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 16 de janeiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2687

Página 17 de 47

Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, os participantes abaixo relacionados:

Nome	Registro Geral	Data
AMANDA CRISTINA DOS SANTOS	RG: 49.080.777-X	15/01/2025
CARLA ROSEVANIA DOS SANTOS AVELINO	RG: 45.850.563-8	15/01/2025
CARLOS ALBERTO DA SILVA	RG: 26.727.770-2	15/01/2024
CLAUDINEIA ALMEIDA SOUZA	RG: 46.236.579-7	15/01/2024
ROBERTA FERNANDA DOS SANTOS DA SILVA	RG: 41.715.811-7	15/01/2024
SAMARA ADRIANA COUTO	RG: 44.749.370-X	15/01/2025
SUELI APARECIDA DE MENEZES	RG: 22.176.155-X	15/01/2024

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 13 de janeiro de 2.025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 7.438, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

“Outorga poderes aos Procuradores do Município de Viradouro/SP”

CONSIDERANDO o quanto disposto na Lei Complementar Municipal nº. 101, de 20 de junho de 2023 na qual recria a Procuradoria-Geral do Município de Viradouro/SP, da administração pública municipal direta e institui seu Plano de Cargos e Carreira, e dá outras providências;

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro/SP, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA,

Art. 1º O Município de Viradouro/SP – CNPJ 45.709.912/0001-75, pessoa jurídica de direito público interno da administração direta, nos termos da legislação vigente, em especial da Lei Complementar Municipal nº. 101 de 20 de junho de 2023 na qual recriou a Procuradoria-Geral do Município de Viradouro/SP, da administração pública municipal direta e instituiu seu Plano de Cargos e Carreira, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Nilton Augusto Alves Filho, nomeia e constitui seus bastantes procuradores:

Drª. Bruna Lima Fernandes, servidora pública municipal efetiva no cargo de Procurador do Município I, inscrita na OAB/SP: 339.190, e-mail: brunafernandes@viradouro.sp.gov.br;

Drª. Camila Leme Beluzzo Lodo, servidora pública municipal efetiva no cargo de Procurador do Município I, inscrita na OAB/SP: 334.762, e-mail: camilabeluzzo@viradouro.sp.gov.br;

Drª. Carolina Harue Nacamura Shimano Bellini, servidora pública municipal efetiva no cargo de Procurador do Município I, inscrita na OAB/SP: 279.925, e-mail: carolinanacamura@viradouro.sp.gov.br;

Dr. Daniel Pazeto Bassi, servidor público municipal efetivo no cargo de Procurador do Município I, inscrito na OAB/SP: 214.279, e-mail: danielbassi@viradouro.sp.gov.br;

Drª. Daniela Nacamura Franceschini, servidora pública municipal efetiva no cargo de Procurador do Município I, inscrita na OAB/SP: 244.595, e-mail: danielanacamura@viradouro.sp.gov.br;

Dr. Jaime Vassalo Junior, servidor público municipal efetivo no cargo de Procurador do Município I, inscrito na OAB/SP: 179.154, e-mail: jaimevassalo@viradouro.sp.gov.br;

Drª. Mirelli Cristina Rodero Calderero Bresqui, servidora pública municipal efetiva no cargo de Procurador do Município I, inscrita na OAB/SP: 227.497, e-mail: mirellicalderero@viradouro.sp.gov.br;

Dr. Rafael Junqueira Ruiz, servidor público municipal efetivo no cargo de Procurador do Município II, inscrito na OAB/SP: 405.090, e-mail: rafaeljunqueira@viradouro.sp.gov.br.

Art. 2º Aos Procuradores do Município ora constituídos, servidores públicos efetivos da carreira jurídica desta municipalidade, lhe são outorgados os poderes para, agindo em conjunto ou separadamente, amplos, gerais e ilimitados poderes para o foro em geral, com a cláusula “ad judicium et extra”, para em qualquer Comarca, Juízo, Instância, Tribunal ou Repartição Pública, defender os interesses do Município, podendo propor e ajuizar qualquer tipo de ação judicial ou legal, bem como defender o Município naquelas que forem propostas em desfavor da municipalidade; representa-lo em quaisquer processos administrativos ou judiciais, acompanhando uns e outros até seu trânsito em julgado, podendo ainda, ditos procuradores, se necessário, requerer, produzir provas, arrolar testemunhas, recorrer, apelar, embargar, agravar, fazer acordos, nomear prepostos, realizar levantamento judicial de valores em favor do Município outorgante e dos próprios procuradores, junto às agências bancárias e/ou cooperativas, bem como quaisquer instituições financeiras em todo território nacional e tudo o mais que de conveniência for para o bom e fiel cumprimento do presente mandato. Confere poderes especiais para, nos termos do presente decreto, receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação e firmar compromisso. Os poderes outorgados também são válidos perante os órgãos de controle interno e externo, e perante os demais Poderes da República, incluindo suas autarquias, empresas públicas e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 16 de janeiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2687

Página 18 de 47

subsidiárias, em especial o INSS, Receita Federal do Brasil, Tribunais de Contas e Ministério Público. Por fim, confere poderes para propor, aceitar e transigir em Termos de Ajustamento de Conduta e Acordos de Não perseguição Cível, em defesa dos interesses do Município. Os poderes deste artigo poderão ser substabelecidos, com reservas.

Art. 3º À Procuradora do Município Drª. Carolina Harue Nacamura Shimano Bellini, já qualificada, lhe são outorgados poderes especiais para em nome do Município outorgante, na esfera extrajudicial, realizar todo e qualquer ato relacionado a alienação, venda, recebimento, desapropriação de bens móveis e imóveis de propriedade do Município ou que venham a integrar seu patrimônio, podendo, assinar escrituras públicas, contratos particulares, contratos administrativos, recibos, autorizações de transferência de propriedade do veículo, certificado de registro de veículo e todos os demais documentos para o bom e fiel cumprimento dos poderes outorgados; também lhe são outorgados poderes especiais para assinar quaisquer contratos ou convênios, bem como poderes para em nome do município, abrir, encerrar e movimentar contas bancárias. Os poderes deste artigo poderão ser substabelecidos, com reservas.

Art. 4º Os Procuradores do Município ora constituídos possuem escritório profissional junto a sede da Procuradoria-Geral do Município de Viradouro, situada na Avenida Rui Barbosa, nº. 821, bairro centro, nesta cidade e comarca de Viradouro/SP, CEP 14740-000, telefone (17) 3392-3015, e-mail institucional geral: procuradoria@viradouro.sp.gov.br e CNPJ: 45.709.912/0001-75 e, subsidiariamente, na Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro (Paço Municipal).

Art. 5º Após a publicação do presente decreto poderá ser lavrada procuração pública perante o Tabelião de Notas desta comarca, sendo que tanto o decreto como a procuração pública possuem validade por prazo indeterminado, contudo, cessando seus efeitos em caso de exoneração ou afastamento sem remuneração do cargo público efetivo de procurador.

Art. 6º Todas as publicações, judiciais ou administrativas, nos respectivos diários oficiais, diários de justiça, diário do Tribunal de Contas do estado de São Paulo, portais de justiça e outros congêneres devem ser realizadas em nome do Município de Viradouro, sob pena de nulidade nos termos do §2º do artigo 272 do Código de Processo Civil.

Art. 7º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7072/2023.

Viradouro/SP, 15 de janeiro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 7.439, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a alteração do

artigo 3º, do Decreto n. 7409, de 02 de janeiro de 2025.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIRADOURO, no uso da atribuição que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o art. 3º, do Decreto n. 7409, de 02 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. Os dirigentes dos órgãos, fundos e entidades da Administração direta e indireta, e os ordenadores da despesa, são responsáveis pela observância da execução orçamentária e financeira das dotações liberadas na forma deste Decreto, assim como do cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis à matéria, especialmente as previstas pela Lei nº 4.320/1964, Lei nº 14.133/2021, e Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Viradouro, 15 de janeiro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA SMSVIR 018/2025
14 de janeiro de 2025

“Revoga Portaria SMSVIR 009/2025 de 08 de janeiro de 2025”

GLEICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Saúde do Município de Viradouro/SP, no uso de suas atribuições legais;

Resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria SMSVIR 009/2025, de 08 de janeiro de 2025, a qual “Dispõe sobre a designação do Sr. Celso Augusto de Barros Salvador, como Gestor de Contratos firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.”

Art. 2º. Torna-se novamente vigente a Portaria SMSVIR 081/2021, bem como a Portaria SMSVIR 003/2022 nos seus exatos termos, condições e de modo retroativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se e publique-se.

GLEICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Licitações e Contratos

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 16 de janeiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2687

Página 19 de 47

federal 8.666/93.

1º Termo de Aditamento - Prorrogação de Prazo

Modalidade: CARTA CONVITE Nº 027/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA E CONSULTORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS MEIOS PARA O GERENCIAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE VIRADOURO ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE, TERMOS DE COMPROMISSOS E TRANSFERÊNCIAS FUNDO-FUNDO, ORIUNDOS DOS OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO, UNIÃO E ESTADO, ASSIM COMO, O ACOMPANHAMENTO DE TODA EXECUÇÃO DO PROCEDIMENTO ATÉ A PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Justificativa: O presente termo de aditamento versa sobre a prestação de serviço durante um novo período de vigência. Segundo o Sr. Secretário Municipal de Governo, o serviço é essencial para melhor agilidade no apoio Administrativo e Operacional dos meios para gerenciamento dos Recursos Financeiros destinados ao município através dos Convênios, Contratos de Repasse, Termos de Compromissos e Transferências Fundo a Fundo, oriundos dos outros entes da Federação, União e Estado, assim como, o acompanhamento de toda a execução do procedimento até a Prestação de Contas.

Alteração: mais 12 (doze) meses, com início em 15 de janeiro de 2025 e término em 15 de janeiro de 2026.

Publicação na imprensa conforme art. 94 da lei federal 14.133/21.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 001/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 048/2024 - Registro de Preços nº 034/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: CM HOSPITALAR S.A.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO CONFORME PROCESSO JUDICIAL 1001540-26.2023.8.26.0660.

Valor: R\$ 77.307,10 (setenta e sete mil trezentos e sete reais e dez centavos).

Vigência: 15/01/2025 à 15/01/2026.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 002/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 048/2024 - Registro de Preços nº 034/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO CONFORME PROCESSO JUDICIAL 1001540-26.2023.8.26.0660.

Valor: R\$ 38.670,00 (trinta e oito mil seiscentos e setenta reais).

Vigência: 15/01/2025 à 15/01/2026.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Ato de Abertura

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - VIRADOURO/SP EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO 1º SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA na pessoa de sua presidente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei Municipal nº3.533/2018 e Na Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente nº231/2022, que dispõem sobre a política dos Direitos da Criança e do Adolescente, vem por meio deste, convocar a 1ª suplente de Conselheira Tutelar.

Considerando que os artigos 58, III e 60, V da Lei Municipal 3.533/2018, que prevê sobre a convocação do Conselheiro Tutelar suplente quando das férias a que fizer jus.

Considerando que a Conselheira Tutelar Andréia Aparecida Roque dos Santos, apresentou no dia 13 de janeiro de 2025 solicitação de férias pelo período de 30(trinta) dias compreendendo o período de 17 de fevereiro à 18 de março de 2025, necessário se faz a convocação da primeira suplente.

Considerando nos termos da lei, o suplente uma vez convocado deverá apresentar-se para o exercício da função a partir do ato de convocação, sob pena de ser considerado desistente, dando ensejo ao chamamento do próximo na ordem de classificação.

CONVOCO:

Art.1º - Nos termos do art.60, V, da Lei 3.533/2018, convoca a 1ª suplente ao cargo de Conselheira Tutelar, a senhora Deize Cristina de Castro, a contar da publicação desta convocação, a se apresentar perante a Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viradouro/SP - CMDCA, nas dependências da Secretaria de Assistência Social, rua Espírito Santo, nº523 - centro, no horário das 08h00 às 11h00 ou das 13h00 às 17h00, de segunda à sexta-feira, manifestando seu interesse ou não em exercer a função de Conselheira Tutelar substituta, pelo período de 30(trinta) dias a contar de 17 de fevereiro à 18 de março de 2025.

Viradouro/SP, 15 de janeiro de 2025.

Adriana Rodrigues Piassa
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 16 de janeiro de 2025 Ano XII | Edição nº 2687 Página 20 de 47

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

ENSINO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
Praça Major Manoel Joaquim, 349
45709912/0001-75 Ensino Exercício: 2024

Anexo I
Período: 01/10/2024 até 31/12/2024

Receitas de Impostos			R\$ 1
Base de Cálculo para Aplicação no Ensino			
Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atualizada do Exercício	Arrecadação até o Período
A) RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS			
PROPRIOS	13.190.000,00	13.190.000,00	13.102.930,15
IMPOSTOS	11.600.000,00	11.600.000,00	11.740.363,65
11125001 - IPTU - PRINCIPAL	3.300.000,00	3.300.000,00	2.712.829,66
11125301 - ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	1.100.000,00	1.100.000,00	1.048.201,04
11130311 - IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	2.100.000,00	2.100.000,00	2.083.371,13
11130341 - IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	600.000,00	600.000,00	831.800,15
11145111 - ISSQN - PRINCIPAL	4.500.000,00	4.500.000,00	5.064.161,67
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	1.040.000,00	1.040.000,00	806.417,75
11125003 - IPTU - DÍVIDA ATIVA	1.000.000,00	1.000.000,00	795.015,91
11145113 - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	40.000,00	40.000,00	11.401,84
JUROS E MULTAS DE IMPOSTOS E DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	550.000,00	550.000,00	556.148,75
11125002 - IPTU - MULTAS E JUROS	80.000,00	80.000,00	21.459,74
11125004 - IPTU- DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS	450.000,00	450.000,00	526.429,88
11145112 - ISSQN -MULTAS E JUROS	10.000,00	10.000,00	3.181,43
11145114 - ISSQN -DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS	10.000,00	10.000,00	5.077,70
TRANSFERÊNCIAS	60.025.000,00	60.025.000,00	56.228.932,00
FEDERAIS	38.625.000,00	38.625.000,00	35.893.657,02
17115111 - COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	33.000.000,00	33.000.000,00	32.273.951,42
17115121 - COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	4.125.000,00	4.125.000,00	2.701.770,62
17115201 - COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	1.500.000,00	1.500.000,00	917.934,98
ESTADUAIS	21.400.000,00	21.400.000,00	20.335.274,98
17215001 - COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	16.000.000,00	16.000.000,00	15.805.215,24
17215101 - COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	5.300.000,00	5.300.000,00	4.408.379,24
17215201 - COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	100.000,00	100.000,00	121.680,50
TOTAL DE RECEITAS	73.215.000,00	73.215.000,00	69.331.862,15



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 16 de janeiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2687

Página 21 de 47



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Praça Major Manoel Joaquim, 349

45709912/0001-75

Ensino Exercício: 2024

Anexo I

Período: 01/10/2024 até 31/12/2024

Receitas de Impostos			R\$ 1
Base de Cálculo para Aplicação no Ensino			
Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atualizada do Exercício	Arrecadação até o Período
B) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
REDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	-11.180.000,00	-11.180.000,00	-10.591.282,42
FEDERAIS	-6.900.000,00	-6.900.000,00	-6.524.159,94
17115111 - COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	-6.600.000,00	-6.600.000,00	-6.340.573,05
17115201 - COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	-300.000,00	-300.000,00	-183.586,89
ESTADUAIS	-4.280.000,00	-4.280.000,00	-4.067.122,48
17215001 - COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	-3.200.000,00	-3.200.000,00	-3.161.042,82
17215101 - COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	-1.060.000,00	-1.060.000,00	-881.743,54
17215201 - COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	-20.000,00	-20.000,00	-24.336,12



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Praça Major Manoel Joaquim, 349

45709912/0001-75

Ensino Exercício: 2024

Anexo II

Período: 01/10/2024 até 31/12/2024

Relatório das Receitas Vinculadas de Educação					R\$ 1
Fonte Recurso	Cód. Aplic.	Classificação Econômica da Receita	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atualizada do Exercício	Arrecadação até o Período
RECEITAS VINCULADAS (EXCETO FUNDEB)					
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	500.000,00	500.000,00	330.749,88
	200 005	Auxilio Merenda Escolar - Estado	300.000,00	300.000,00	223.360,00
02	200 005	17245101 - TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	300.000,00	300.000,00	223.360,00
	200 014	Auxilio - Transporte Escolar	200.000,00	200.000,00	107.389,88
02	200 014	17245101 - TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	200.000,00	200.000,00	107.389,88
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	3.513.000,00	3.513.000,00	1.981.642,97
	200 004	FNDE - PNAEF	320.000,00	320.000,00	248.144,00
05	200 004	17145201 - TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	320.000,00	320.000,00	248.144,00
	200 006	PNAEC Merenda Infantil	180.000,00	180.000,00	113.436,00
05	200 006	17145201 - TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	180.000,00	180.000,00	113.436,00
	200 007	PNAP Pré Escola	90.000,00	90.000,00	65.170,00
05	200 007	17145201 - TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	90.000,00	90.000,00	65.170,00
	200 008	PNAE Merenda EJA	10.000,00	10.000,00	4.100,00
05	200 008	17145201 - TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	10.000,00	10.000,00	4.100,00
	200 009	PNAEM Médio	75.000,00	75.000,00	45.134,00
05	200 009	17145201 - TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	75.000,00	75.000,00	45.134,00
	200 010	PNAEE - Especial	10.000,00	10.000,00	6.392,00
05	200 010	17145201 - TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	10.000,00	10.000,00	6.392,00
	200 013	Transporte Aluno PNATE	18.000,00	18.000,00	11.963,42
05	200 013	17145301 - TRANSF.PROG.NAC.TRANSP.ESCOLAR-PNATE-PRINCIPAL	18.000,00	18.000,00	11.963,42
	200 015	Mais Educação	10.000,00	10.000,00	0,00
05	200 015	17145201 - TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	10.000,00	10.000,00	0,00
	200 100	FNDE - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	0,00	0,00	126.196,80
05	200 100	17149901 - OUTRAS TRANSF. FNDE- PRINCIPAL	0,00	0,00	126.196,80
	220 011	Salario Educação - QESE	2.800.000,00	2.800.000,00	1.361.106,75
05	220 011	17145001 - TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO- PRINCIPAL	2.800.000,00	2.800.000,00	1.361.106,75
01		TESOURO	10.000,00	10.000,00	2.153,36
	221 000	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	10.000,00	10.000,00	2.153,36
01	221 000	13210101 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	10.000,00	10.000,00	2.153,36
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	10.000,00	10.000,00	3.184,72
	200 000	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos	10.000,00	10.000,00	3.184,72
02	200 000	13210101 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	10.000,00	10.000,00	3.184,72



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Praça Major Manoel Joaquim, 349

45709912/0001-75

Ensino Exercício: 2024

Anexo II

Período: 01/10/2024 até 31/12/2024

Relatório das Receitas Vinculadas de Educação					R\$ 1
Fonte Recurso	Cód. Aplic.	Classificação Econômica da Receita	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atualizada do Exercício	Arrecadação até o Período
RECEITAS VINCULADAS (EXCETO FUNDEB)					
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	120.000,00	120.000,00	28.802,24
	200 000	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos	40.000,00	40.000,00	20.861,51
05	200 000	13210101 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	40.000,00	40.000,00	20.861,51
	220 011	Salario Educação - QESE	80.000,00	80.000,00	7.940,73
05	220 011	13210101 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	80.000,00	80.000,00	7.940,73
SUBTOTAL DAS RECEITAS			4.153.000,00	4.153.000,00	2.346.533,17
Fonte Recurso	Cód. Aplic.	Classificação Econômica da Receita	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atualizada do Exercício	Arrecadação até o Período
FUNDEB					
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	17.550.000,00	17.550.000,00	17.761.093,62
	260 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-Conv/entidades/fundos	17.500.000,00	17.500.000,00	17.723.842,25
02	260 000	17515001 - TRANSF.RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL	17.500.000,00	17.500.000,00	17.723.842,25
	263 000	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	50.000,00	50.000,00	37.251,37
02	263 000	13210101 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	50.000,00	50.000,00	37.251,37
SUBTOTAL DAS RECEITAS			17.550.000,00	17.550.000,00	17.761.093,62
TOTAL:			21.703.000,00	21.703.000,00	20.107.626,79

Receitas da Complementação do Fundeb (*)		
	Transferências Recebidas	Receitas de Aplicações Financeiras
Complementação da União VAAF	0,00	0,00
Complementação da União VAAT	0,00	0,00
Complementação da União VAAR	0,00	0,00

(*) Trata-se de detalhamento do quadro de receitas do Fundeb acima.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
Praça Major Manoel Joaquim, 349
45709912/0001-75 Ensino Exercício: 2024

Anexo III

Período: 01/10/2024 até 31/12/2024

Despesas com Educação											R\$ 1					
Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores																
Função	Sub	Fonte	Aplic.	Classificação Econômica							Dotação	Dotação	Despesa	Despesa	Despesa	
	Função	Recurso	Cód.								Inicial	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga	
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO / SUBFUNÇÕES TÍPICAS DE EDUCAÇÃO											32.056.500,00	35.890.120,25	32.305.844,02	32.305.844,02	31.067.013,17	
	361	Ensino Fundamental									24.997.500,00	29.402.120,25	27.238.957,40	27.238.957,40	26.099.436,23	
		01	TESOURO								6.899.500,00	9.440.200,00	8.126.001,33	8.126.001,33	7.385.160,16	
			220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f							6.899.500,00	9.440.200,00	8.126.001,33	8.126.001,33	7.385.160,16
				000	3.1.90.11.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						2.250.000,00	4.311.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220	000	3.1.90.11.01	- VENCIMENTOS E SALÁRIOS						0,00	0,00	2.556.782,77	2.556.782,77	2.437.434,44
12	361	01	220	000	3.1.90.11.04	- ADICIONAL NOTURNO						0,00	0,00	2.059,02	2.059,02	2.055,04
12	361	01	220	000	3.1.90.11.05	- INCORPORAÇÕES						0,00	0,00	44.766,68	44.766,68	44.766,68
12	361	01	220	000	3.1.90.11.10	- ADICIONAL DE INSALUBRIDADE						0,00	0,00	12.685,12	12.685,12	12.685,12
12	361	01	220	000	3.1.90.11.31	- GRATIFICAÇÕES POR EXERCÍCIO DE CARGO						0,00	0,00	199.998,92	199.998,92	199.998,92
12	361	01	220	000	3.1.90.11.33	- GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES						0,00	0,00	80.579,38	80.579,38	80.579,38
12	361	01	220	000	3.1.90.11.37	- GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO						0,00	0,00	416.067,78	416.067,78	416.067,78
12	361	01	220	000	3.1.90.11.42	- FÉRIAS INDENIZADAS, VENCIDAS E PROPORCIONAIS						0,00	0,00	160.224,64	160.224,64	1.381,13
12	361	01	220	000	3.1.90.11.43	- 13º SALÁRIO						0,00	0,00	89.350,05	89.350,05	88.934,91
12	361	01	220	000	3.1.90.11.45	- FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL						0,00	0,00	77.703,92	77.703,92	70.852,55
12	361	01	220	000	3.1.90.11.47	- LICENÇA PRÊMIO						0,00	0,00	63.720,62	63.720,62	63.720,62
12	361	01	220	000	3.1.90.11.50	- SALÁRIO MATERNIDADE						0,00	0,00	13.837,20	13.837,20	13.837,20
12	361	01	220	000	3.1.90.11.52	- LICENÇA SAÚDE						0,00	0,00	104.091,10	104.091,10	104.091,10
12	361	01	220	000	3.1.90.11.99	- OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL						0,00	0,00	9.462,57	9.462,57	9.462,57
12	361	01	220	000	3.1.90.13.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS						130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220	000	3.1.90.13.01	- FGTS						0,00	0,00	5.311,16	5.311,16	3.801,53
12	361	01	220	000	3.1.90.13.02	- CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS						0,00	0,00	27.423,96	27.423,96	10.204,02
12	361	01	220	000	3.1.90.16.00	- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220	000	3.1.90.16.44	- SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS						0,00	0,00	48.417,51	48.417,51	48.417,51
12	361	01	220	000	3.1.90.16.99	- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						0,00	0,00	3.891,28	3.891,28	3.891,28
12	361	01	220	000	3.1.90.94.00	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220	000	3.1.91.13.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS						260.000,00	795.600,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220	000	3.1.91.13.08	- CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO - PLANO						0,00	0,00	764.238,94	764.238,94	543.277,12
12	361	01	220	000	3.3.50.43.00	- SUBVENÇÕES SOCIAIS						1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220	000	3.3.90.14.00	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL						200.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 16 de janeiro de 2025 Ano XII | Edição nº 2687 Página 25 de 47



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
Praça Major Manoel Joaquim, 349
45709912/0001-75 Ensino Exercício: 2024

Anexo III

Período: 01/10/2024 até 31/12/2024

Despesas com Educação										R\$ 1
Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores										
Função	Sub Função	Fonte Recurso	Aplic. Cód.	Classificação Econômica		Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	361	01	220	000	3.3.90.14.14 - DIÁRIAS NO PAIS	0,00	0,00	212.890,00	212.890,00	211.860,00
12	361	01	220	000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.450.000,00	1.130.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220	000	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	331.544,61	331.544,61	279.758,61
12	361	01	220	000	3.3.90.30.11 - MATERIAL QUÍMICO	0,00	0,00	11.094,00	11.094,00	11.094,00
12	361	01	220	000	3.3.90.30.14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	0,00	0,00	17.093,47	17.093,47	16.314,49
12	361	01	220	000	3.3.90.30.15 - MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	0,00	0,00	256.165,90	256.165,90	233.366,00
12	361	01	220	000	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	11.783,96	11.783,96	11.688,96
12	361	01	220	000	3.3.90.30.20 - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	0,00	0,00	4.225,10	4.225,10	4.225,10
12	361	01	220	000	3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	0,00	7.080,64	7.080,64	7.080,64
12	361	01	220	000	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	64.619,88	64.619,88	64.619,88
12	361	01	220	000	3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	210,00	210,00	210,00
12	361	01	220	000	3.3.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	0,00	8.348,00	8.348,00	8.348,00
12	361	01	220	000	3.3.90.30.28 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	0,00	0,00	31.350,00	31.350,00	3.400,00
12	361	01	220	000	3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	79.339,83	79.339,83	79.149,83
12	361	01	220	000	3.3.90.30.44 - MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	0,00	0,00	4.950,00	4.950,00	4.950,00
12	361	01	220	000	3.3.90.30.60 - MATERIAL DIDÁTICO	0,00	0,00	247.518,09	247.518,09	247.518,09
12	361	01	220	000	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	27.467,47	27.467,47	27.467,47
12	361	01	220	000	3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TER	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220	000	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220	000	3.3.90.36.07 - ESTAGIÁRIOS	0,00	0,00	4.920,00	4.920,00	4.620,00
12	361	01	220	000	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.680.000,00	1.790.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220	000	3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	606.430,57	606.430,57	538.725,36
12	361	01	220	000	3.3.90.39.12 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00
12	361	01	220	000	3.3.90.39.16 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	388.486,08	388.486,08	388.486,08
12	361	01	220	000	3.3.90.39.17 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	33.277,34	33.277,34	32.832,34
12	361	01	220	000	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	65.843,61	65.843,61	65.283,61
12	361	01	220	000	3.3.90.39.23 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
12	361	01	220	000	3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	117.039,86	117.039,86	117.039,86
12	361	01	220	000	3.3.90.39.58 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	36.934,41	36.934,41	36.703,13
12	361	01	220	000	3.3.90.39.65 - SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	0,00	0,00	266.498,60	266.498,60	266.498,60



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 16 de janeiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2687

Página 26 de 47



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Praça Major Manoel Joaquim, 349

45709912/0001-75

Ensino Exercício: 2024

Anexo III

Período: 01/10/2024 até 31/12/2024

Despesas com Educação											R\$ 1
Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores											
Função	Sub Função	Fonte Recurso	Aplic. Cód.	Classificação Econômica		Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga	
12	361	01	220	000	3.3.90.39.69 - SEGUROS EM GERAL	0,00	0,00	27.723,91	27.723,91	8.480,63	
12	361	01	220	000	3.3.90.39.78 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	0,00	0,00	20.626,13	20.626,13	20.626,13	
12	361	01	220	000	3.3.90.39.79 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	0,00	0,00	81.580,33	81.580,33	75.786,92	
12	361	01	220	000	3.3.90.39.81 - SERVIÇOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	3.753,90	3.753,90	3.753,90	
12	361	01	220	000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	105.198,55	105.198,55	105.198,55	
12	361	01	220	000	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	
12	361	01	220	000	3.3.90.40.16 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE	0,00	0,00	45.064,68	45.064,68	41.309,29	
12	361	01	220	000	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	400.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	
12	361	01	220	000	3.3.90.46.01 - INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	123.597,29	123.597,29	110.573,29	
12	361	01	220	000	3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	
12	361	01	220	000	3.3.91.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTRA OFSS	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	
12	361	01	220	000	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	160.000,00	572.100,00	0,00	0,00	0,00	
12	361	01	220	000	4.4.90.52.33 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00	0,00	9.737,00	9.737,00	9.737,00	
12	361	01	220	000	4.4.90.52.34 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	0,00	0,00	3.495,50	3.495,50	3.495,50	
		02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	15.300.000,00	16.298.500,00	15.803.599,42	15.803.599,42	15.803.419,42	
		200	014		Auxílio - Transporte Escolar	200.000,00	200.000,00	131.433,53	131.433,53	131.253,53	
12	361	02	200	014	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	
12	361	02	200	014	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	18.325,30	18.325,30	18.325,30	
12	361	02	200	014	3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	56.518,78	56.518,78	56.518,78	
12	361	02	200	014	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	6.717,19	6.717,19	6.717,19	
12	361	02	200	014	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	
12	361	02	200	014	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	29.923,00	29.923,00	29.743,00	
12	361	02	200	014	3.3.90.39.69 - SEGUROS EM GERAL	0,00	0,00	8.184,86	8.184,86	8.184,86	
12	361	02	200	014	3.3.90.39.81 - SERVIÇOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	281,73	281,73	281,73	
12	361	02	200	014	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	11.482,67	11.482,67	11.482,67	
		261	000		EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	12.500.000,00	12.936.000,00	12.805.228,32	12.805.228,32	12.805.228,32	
12	361	02	261	000	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000.000,00	11.458.000,00	0,00	0,00	0,00	
12	361	02	261	000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	8.433.961,27	8.433.961,27	8.433.961,27	
12	361	02	261	000	3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	0,00	0,00	1.748,31	1.748,31	1.748,31	
12	361	02	261	000	3.1.90.11.05 - INCORPORAÇÕES	0,00	0,00	54.291,72	54.291,72	54.291,72	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
Praça Major Manoel Joaquim, 349
45709912/0001-75 Ensino Exercício: 2024

Anexo III

Período: 01/10/2024 até 31/12/2024

Despesas com Educação										R\$ 1
Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores										
Função	Sub Função	Fonte Recurso	Aplic. Cód.	Classificação Econômica		Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	361	02	261	000	3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÕES POR EXERCÍCIO DE CARGO	0,00	0,00	883.799,88	883.799,88	883.799,88
12	361	02	261	000	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	96.146,87	96.146,87	96.146,87
12	361	02	261	000	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	1.036.641,04	1.036.641,04	1.036.641,04
12	361	02	261	000	3.1.90.11.42 - FÉRIAS INDENIZADAS, VENCIDAS E PROPORCIONAIS	0,00	0,00	46.478,19	46.478,19	46.478,19
12	361	02	261	000	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	295.075,86	295.075,86	295.075,86
12	361	02	261	000	3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	215.245,14	215.245,14	215.245,14
12	361	02	261	000	3.1.90.11.47 - LICENÇA PRÊMIO	0,00	0,00	132.797,04	132.797,04	132.797,04
12	361	02	261	000	3.1.90.11.50 - SALÁRIO MATERNIDADE	0,00	0,00	20.644,29	20.644,29	20.644,29
12	361	02	261	000	3.1.90.11.52 - LICENÇA SAÚDE	0,00	0,00	231.963,52	231.963,52	231.963,52
12	361	02	261	000	3.1.90.11.99 - OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	8.586,83	8.586,83	8.586,83
12	361	02	261	000	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.000,00	201.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	261	000	3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	7.776,20	7.776,20	7.776,20
12	361	02	261	000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	192.795,13	192.795,13	192.795,13
12	361	02	261	000	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	1.000.000,00	1.277.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	261	000	3.1.91.13.08 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO - PLANO	0,00	0,00	1.147.277,03	1.147.277,03	1.147.277,03
12	361	02	262	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	2.600.000,00	3.162.500,00	2.866.937,57	2.866.937,57	2.866.937,57
12	361	02	262	000	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	700.000,00	844.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	262	000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	560.964,06	560.964,06	560.964,06
12	361	02	262	000	3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	0,00	0,00	1,91	1,91	1,91
12	361	02	262	000	3.1.90.11.05 - INCORPORAÇÕES	0,00	0,00	18.438,88	18.438,88	18.438,88
12	361	02	262	000	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	0,00	0,00	2.275,89	2.275,89	2.275,89
12	361	02	262	000	3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÕES POR EXERCÍCIO DE CARGO	0,00	0,00	22.575,67	22.575,67	22.575,67
12	361	02	262	000	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	31.976,86	31.976,86	31.976,86
12	361	02	262	000	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	69.736,43	69.736,43	69.736,43
12	361	02	262	000	3.1.90.11.42 - FÉRIAS INDENIZADAS, VENCIDAS E PROPORCIONAIS	0,00	0,00	18.422,91	18.422,91	18.422,91
12	361	02	262	000	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	23.190,35	23.190,35	23.190,35
12	361	02	262	000	3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	36.997,87	36.997,87	36.997,87
12	361	02	262	000	3.1.90.11.47 - LICENÇA PRÊMIO	0,00	0,00	19.595,61	19.595,61	19.595,61
12	361	02	262	000	3.1.90.11.50 - SALÁRIO MATERNIDADE	0,00	0,00	1.623,80	1.623,80	1.623,80
12	361	02	262	000	3.1.90.11.52 - LICENÇA SAÚDE	0,00	0,00	38.051,36	38.051,36	38.051,36



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 16 de janeiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2687

Página 28 de 47



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Praça Major Manoel Joaquim, 349

45709912/0001-75

Ensino Exercício: 2024

Anexo III

Período: 01/10/2024 até 31/12/2024

Despesas com Educação										R\$ 1
Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores										
Função	Sub Função	Fonte Recurso	Aplic. Cód.	Classificação Econômica		Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	361	02	262	000	3.1.90.13.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
12	361	02	262	000	3.1.90.13.01	- FGTS	0,00	0,00	581,66	581,66
12	361	02	262	000	3.1.90.13.02	- CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	3.540,50	3.540,50
12	361	02	262	000	3.1.90.16.00	- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
12	361	02	262	000	3.1.90.16.44	- SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	4.492,78	4.492,78
12	361	02	262	000	3.1.90.94.00	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00	6.000,00	0,00	0,00
12	361	02	262	000	3.1.91.13.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	300.000,00	214.400,00	0,00	0,00
12	361	02	262	000	3.1.91.13.08	- CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO - PLANO	0,00	0,00	177.963,21	177.963,21
12	361	02	262	000	3.3.90.30.00	- MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00
12	361	02	262	000	3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00
12	361	02	262	000	3.3.90.46.00	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.100.000,00	1.718.100,00	0,00	0,00
12	361	02	262	000	3.3.90.46.01	- INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	1.718.056,04	1.718.056,04
12	361	02	262	000	3.3.90.93.00	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	330.000,00	230.000,00	0,00	0,00
12	361	02	262	000	3.3.90.93.99	- DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	118.451,78	118.451,78
12	361	02	262	000	4.4.90.52.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
		05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	2.798.000,00	3.663.420,25	3.309.356,65	3.309.356,65	2.910.856,65
			200	013	Transporte Aluno PNATE	18.000,00	23.000,00	20.151,74	20.151,74	20.151,74
12	361	05	200	013	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05	200	013	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	11.728,88	11.728,88	11.728,88
12	361	05	200	013	3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	6.367,86	6.367,86	6.367,86
12	361	05	200	013	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05	200	013	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	2.055,00	2.055,00	2.055,00
			200	100	FNDE - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	0,00	126.196,80	0,00	0,00	0,00
12	361	05	200	100	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	88.337,76	0,00	0,00	0,00
12	361	05	200	100	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	37.859,04	0,00	0,00	0,00
			220	011	Salário Educação - QESE	2.780.000,00	2.037.900,00	1.812.881,46	1.812.881,46	1.640.704,91
12	361	05	220	011	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.050.000,00	815.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05	220	011	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	73.440,00	73.440,00	73.440,00
12	361	05	220	011	3.3.90.30.04 - GÁS ENGARRAFADO	0,00	0,00	76.948,99	76.948,99	76.948,99
12	361	05	220	011	3.3.90.30.15 - MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	0,00	0,00	28.550,00	28.550,00	28.550,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
Praça Major Manoel Joaquim, 349
45709912/0001-75 Ensino Exercício: 2024

Anexo III

Período: 01/10/2024 até 31/12/2024

Despesas com Educação										R\$ 1
Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores										
Função	Sub Função	Fonte Recurso	Aplic. Cód.	Classificação Econômica		Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	361	05	220	011	3.3.90.30.23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	0,00	0,00	614.244,29	614.244,29	614.244,29
12	361	05	220	011	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.330.000,00	942.900,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05	220	011	3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	71.832,00	71.832,00	71.832,00
12	361	05	220	011	3.3.90.39.77 - VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	0,00	0,00	775.522,93	775.522,93	775.522,93
12	361	05	220	011	3.3.90.39.81 - SERVIÇOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	166,70	166,70	166,70
12	361	05	220	011	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05	220	011	4.4.90.52.48 - VEÍCULOS DIVERSOS	0,00	0,00	172.176,55	172.176,55	0,00
			220	025	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR	0,00	226.323,45	226.323,45	226.323,45	0,00
12	361	05	220	025	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	226.323,45	0,00	0,00	0,00
12	361	05	220	025	4.4.90.52.48 - VEÍCULOS DIVERSOS	0,00	0,00	226.323,45	226.323,45	0,00
			800	071	INVESTIMENTO EMENDA 202431350008 ARLINDO	0,00	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00
12	361	05	800	071	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05	800	071	4.4.90.52.33 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00	0,00	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00
	364	Ensino Superior				1.421.000,00	1.046.000,00	0,00	0,00	0,00
	01	TESOURO				1.421.000,00	1.046.000,00	0,00	0,00	0,00
			110	000	GERAL	1.421.000,00	1.046.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	01	110	000	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	175.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	01	110	000	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	01	110	000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	720.000,00	720.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	01	110	000	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	01	110	000	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	480.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	01	110	000	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
	365	Educação Infantil				5.638.000,00	5.442.000,00	5.066.886,62	5.066.886,62	4.967.576,94
	01	TESOURO				3.188.000,00	3.168.000,00	2.977.958,89	2.977.958,89	2.878.649,21
			212	000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	2.056.500,00	2.066.500,00	1.997.018,28	1.997.018,28	1.983.977,10
12	365	01	212	000	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.300.000,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212	000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	909.572,90	909.572,90	909.572,90
12	365	01	212	000	3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	0,00	0,00	1,49	1,49	1,49
12	365	01	212	000	3.1.90.11.05 - INCORPORAÇÕES	0,00	0,00	15.909,52	15.909,52	15.909,52
12	365	01	212	000	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	0,00	0,00	1.152,25	1.152,25	1.152,25
12	365	01	212	000	3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÕES POR EXERCÍCIO DE CARGO	0,00	0,00	93.887,73	93.887,73	93.887,73



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 16 de janeiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2687

Página 30 de 47



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Praça Major Manoel Joaquim, 349

45709912/0001-75

Ensino Exercício: 2024

Anexo III

Período: 01/10/2024 até 31/12/2024

Despesas com Educação											R\$ 1
Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores											
Função	Sub Função	Fonte Recurso	Aplic. Cód.	Classificação Econômica			Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	365	01	212	000	3.1.90.11.33	- GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	27.723,00	27.723,00	27.723,00
12	365	01	212	000	3.1.90.11.37	- GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	187.491,82	187.491,82	187.491,82
12	365	01	212	000	3.1.90.11.43	- 13º SALÁRIO	0,00	0,00	31.748,57	31.748,57	31.748,57
12	365	01	212	000	3.1.90.11.45	- FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	12.313,92	12.313,92	12.313,92
12	365	01	212	000	3.1.90.11.47	- LICENÇA PRÊMIO	0,00	0,00	7.422,84	7.422,84	7.422,84
12	365	01	212	000	3.1.90.11.50	- SALÁRIO MATERNIDADE	0,00	0,00	1.506,77	1.506,77	1.506,77
12	365	01	212	000	3.1.90.11.52	- LICENÇA SAÚDE	0,00	0,00	43.517,23	43.517,23	43.517,23
12	365	01	212	000	3.1.90.11.99	- OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	3.347,47	3.347,47	3.347,47
12	365	01	212	000	3.1.90.13.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212	000	3.1.90.13.02	- CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	5.027,06	5.027,06	5.027,06
12	365	01	212	000	3.1.90.16.00	- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212	000	3.1.91.13.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212	000	3.1.91.13.08	- CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO - PLANO	0,00	0,00	179.267,65	179.267,65	179.267,65
12	365	01	212	000	3.3.90.30.00	- MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212	000	3.3.90.30.14	- MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	0,00	0,00	4.626,35	4.626,35	60,20
12	365	01	212	000	3.3.90.30.16	- MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	5.577,89	5.577,89	5.368,66
12	365	01	212	000	3.3.90.30.20	- MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	0,00	0,00	13.810,70	13.810,70	13.810,70
12	365	01	212	000	3.3.90.30.21	- MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	0,00	5.447,90	5.447,90	5.447,90
12	365	01	212	000	3.3.90.30.22	- MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	123.744,77	123.744,77	122.849,67
12	365	01	212	000	3.3.90.30.24	- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	140,00	140,00	140,00
12	365	01	212	000	3.3.90.30.28	- MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	0,00	0,00	11.822,00	11.822,00	11.822,00
12	365	01	212	000	3.3.90.30.60	- MATERIAL DIDÁTICO	0,00	0,00	42.192,99	42.192,99	42.192,99
12	365	01	212	000	3.3.90.36.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212	000	3.3.90.36.07	- ESTAGIÁRIOS	0,00	0,00	230,00	230,00	230,00
12	365	01	212	000	3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212	000	3.3.90.39.05	- SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	56.950,47	56.950,47	53.733,03
12	365	01	212	000	3.3.90.39.16	- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	42.514,75	42.514,75	42.514,75
12	365	01	212	000	3.3.90.39.17	- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	4.115,12	4.115,12	4.115,12
12	365	01	212	000	3.3.90.39.23	- FESTIVIDADES E HOMENAGENS	0,00	0,00	700,00	700,00	700,00
12	365	01	212	000	3.3.90.39.43	- SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	108.868,33	108.868,33	108.868,33



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
Praça Major Manoel Joaquim, 349
45709912/0001-75 Ensino Exercício: 2024

Anexo III

Período: 01/10/2024 até 31/12/2024

Despesas com Educação										R\$ 1
Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores										
Função	Sub Função	Fonte	Recurso	Aplic. Cód.	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	365	01	212	000	3.3.90.39.58 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	6.817,58	6.817,58	6.279,42
12	365	01	212	000	3.3.90.39.63 - SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	0,00	0,00	1.987,30	1.987,30	1.987,30
12	365	01	212	000	3.3.90.39.78 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	0,00	0,00	9.426,31	9.426,31	5.811,21
12	365	01	212	000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	17.127,60	17.127,60	17.127,60
12	365	01	212	000	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212	000	4.4.90.52.24 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	0,00	0,00	11.988,00	11.988,00	11.988,00
12	365	01	212	000	4.4.90.52.33 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00	0,00	640,00	640,00	640,00
12	365	01	212	000	4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	0,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00
12	365	01	213	000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	1.131.500,00	1.101.500,00	980.940,61	980.940,61	894.672,11
12	365	01	213	000	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	380.000,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213	000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	275.785,14	275.785,14	275.785,14
12	365	01	213	000	3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÕES POR EXERCÍCIO DE CARGO	0,00	0,00	43.445,40	43.445,40	43.445,40
12	365	01	213	000	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	53.349,26	53.349,26	53.349,26
12	365	01	213	000	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	2.859,23	2.859,23	2.859,23
12	365	01	213	000	3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	2.117,74	2.117,74	2.117,74
12	365	01	213	000	3.1.90.11.47 - LICENÇA PRÊMIO	0,00	0,00	3.893,50	3.893,50	3.893,50
12	365	01	213	000	3.1.90.11.52 - LICENÇA SAÚDE	0,00	0,00	8.203,65	8.203,65	8.203,65
12	365	01	213	000	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213	000	3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	609,88	609,88	609,88
12	365	01	213	000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	4.579,24	4.579,24	4.579,24
12	365	01	213	000	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213	000	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213	000	3.1.91.13.08 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO - PLANO	0,00	0,00	49.955,01	49.955,01	49.955,01
12	365	01	213	000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213	000	3.3.90.30.14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	0,00	0,00	7.981,13	7.981,13	2.419,67
12	365	01	213	000	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	3.682,01	3.682,01	3.542,01
12	365	01	213	000	3.3.90.30.20 - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	0,00	0,00	1.628,65	1.628,65	1.628,65
12	365	01	213	000	3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	0,00	4.730,69	4.730,69	4.730,69
12	365	01	213	000	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	92.804,47	92.804,47	92.804,47
12	365	01	213	000	3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	360,00	360,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 16 de janeiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2687

Página 32 de 47



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Praça Major Manoel Joaquim, 349

45709912/0001-75

Ensino Exercício: 2024

Anexo III

Período: 01/10/2024 até 31/12/2024

Despesas com Educação											R\$ 1
Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores											
Função	Sub Função	Fonte Recurso	Aplic. Cód.	Classificação Econômica		Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga	
12	365	01	213	000	3.3.90.30.26	- MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	0,00	1.150,00	1.150,00	1.150,00
12	365	01	213	000	3.3.90.30.28	- MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	0,00	0,00	18.740,00	18.740,00	18.740,00
12	365	01	213	000	3.3.90.30.60	- MATERIAL DIDÁTICO	0,00	0,00	79.689,87	79.689,87	79.689,87
12	365	01	213	000	3.3.90.36.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213	000	3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213	000	3.3.90.39.05	- SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	141.122,52	141.122,52	64.391,52
12	365	01	213	000	3.3.90.39.12	- LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
12	365	01	213	000	3.3.90.39.14	- LOCAÇÃO BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS	0,00	0,00	625,20	625,20	625,20
12	365	01	213	000	3.3.90.39.16	- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	31.593,20	31.593,20	31.593,20
12	365	01	213	000	3.3.90.39.17	- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	6.813,98	6.813,98	6.813,98
12	365	01	213	000	3.3.90.39.43	- SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	79.682,37	79.682,37	79.682,37
12	365	01	213	000	3.3.90.39.58	- SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	8.132,62	8.132,62	8.132,62
12	365	01	213	000	3.3.90.39.63	- SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	0,00	0,00	4.963,50	4.963,50	4.963,50
12	365	01	213	000	3.3.90.39.78	- LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	0,00	0,00	6.023,05	6.023,05	6.023,05
12	365	01	213	000	3.3.90.39.79	- SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	0,00	0,00	3.476,04	3.476,04	0,00
12	365	01	213	000	3.3.90.39.99	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	37.275,26	37.275,26	37.275,26
12	365	01	213	000	4.4.90.52.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213	000	4.4.90.52.34	- MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	0,00	0,00	3.168,00	3.168,00	3.168,00
		02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		2.450.000,00	2.274.000,00	2.088.927,73	2.088.927,73	2.088.927,73
			271	000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF. EDUC.-CRECHE		750.000,00	687.300,00	541.374,53	541.374,53	541.374,53
12	365	02	271	000	3.1.90.11.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	271	000	3.1.90.11.01	- VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	334.361,40	334.361,40	334.361,40
12	365	02	271	000	3.1.90.11.04	- ADICIONAL NOTURNO	0,00	0,00	132,22	132,22	132,22
12	365	02	271	000	3.1.90.11.05	- INCORPORAÇÕES	0,00	0,00	1.436,61	1.436,61	1.436,61
12	365	02	271	000	3.1.90.11.31	- GRATIFICAÇÕES POR EXERCÍCIO DE CARGO	0,00	0,00	48.394,73	48.394,73	48.394,73
12	365	02	271	000	3.1.90.11.33	- GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	738,62	738,62	738,62
12	365	02	271	000	3.1.90.11.37	- GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	47.176,11	47.176,11	47.176,11
12	365	02	271	000	3.1.90.11.42	- FÉRIAS INDENIZADAS, VENCIDAS E PROPORCIONAIS	0,00	0,00	3.035,40	3.035,40	3.035,40
12	365	02	271	000	3.1.90.11.43	- 13º SALÁRIO	0,00	0,00	14.754,14	14.754,14	14.754,14
12	365	02	271	000	3.1.90.11.45	- FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	11.124,42	11.124,42	11.124,42



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
Praça Major Manoel Joaquim, 349
45709912/0001-75 Ensino Exercício: 2024

Anexo III

Período: 01/10/2024 até 31/12/2024

Despesas com Educação										R\$ 1
Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores										
Função	Sub Função	Fonte Recurso	Aplic. Cód.	Classificação Econômica		Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	365	02	271	000	3.1.90.11.47 - LICENÇA PRÊMIO	0,00	0,00	9.608,63	9.608,63	9.608,63
12	365	02	271	000	3.1.90.11.50 - SALÁRIO MATERNIDADE	0,00	0,00	1.879,35	1.879,35	1.879,35
12	365	02	271	000	3.1.90.11.52 - LICENÇA SAÚDE	0,00	0,00	11.997,79	11.997,79	11.997,79
12	365	02	271	000	3.1.90.11.99 - OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	2.891,41	2.891,41	2.891,41
12	365	02	271	000	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	271	000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	14.685,89	14.685,89	14.685,89
12	365	02	271	000	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	150.000,00	87.300,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	271	000	3.1.91.13.08 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO - PLANO	0,00	0,00	39.157,81	39.157,81	39.157,81
12	365	02	272	000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL	1.700.000,00	1.586.700,00	1.547.553,20	1.547.553,20	1.547.553,20
12	365	02	272	000	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00	1.034.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	272	000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	637.880,77	637.880,77	637.880,77
12	365	02	272	000	3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	0,00	0,00	1,57	1,57	1,57
12	365	02	272	000	3.1.90.11.05 - INCORPORAÇÕES	0,00	0,00	4.119,48	4.119,48	4.119,48
12	365	02	272	000	3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÕES POR EXERCÍCIO DE CARGO	0,00	0,00	83.351,83	83.351,83	83.351,83
12	365	02	272	000	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	2.118,00	2.118,00	2.118,00
12	365	02	272	000	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	102.548,29	102.548,29	102.548,29
12	365	02	272	000	3.1.90.11.42 - FÉRIAS INDENIZADAS, VENCIDAS E PROPORCIONAIS	0,00	0,00	26.209,68	26.209,68	26.209,68
12	365	02	272	000	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	23.889,26	23.889,26	23.889,26
12	365	02	272	000	3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	70.476,93	70.476,93	70.476,93
12	365	02	272	000	3.1.90.11.47 - LICENÇA PRÊMIO	0,00	0,00	8.339,12	8.339,12	8.339,12
12	365	02	272	000	3.1.90.11.50 - SALÁRIO MATERNIDADE	0,00	0,00	13.570,78	13.570,78	13.570,78
12	365	02	272	000	3.1.90.11.52 - LICENÇA SAÚDE	0,00	0,00	58.761,66	58.761,66	58.761,66
12	365	02	272	000	3.1.90.11.99 - OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	146,32	146,32	146,32
12	365	02	272	000	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	272	000	3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	5.735,66	5.735,66	5.735,66
12	365	02	272	000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	21.786,32	21.786,32	21.786,32
12	365	02	272	000	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	500.000,00	488.700,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	272	000	3.1.91.13.08 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO - PLANO	0,00	0,00	488.617,53	488.617,53	488.617,53



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
Praça Major Manoel Joaquim, 349
45709912/0001-75 Ensino Exercício: 2024

Anexo III

Período: 01/10/2024 até 31/12/2024

Despesas com Educação										R\$ 1
Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores										
Função	Sub Função	Fonte Recurso	Aplic. Cód.	Classificação Econômica		Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO / SUBFUNÇÕES ATÍPICAS DE EDUCAÇÃO						1.645.000,00	1.347.000,00	704.906,78	704.906,78	704.906,78
	306	Alimentação e Nutrição				1.645.000,00	1.347.000,00	704.906,78	704.906,78	704.906,78
		01	TESOURO			550.000,00	632.000,00	0,00	0,00	0,00
			110	000	GERAL	550.000,00	632.000,00	0,00	0,00	0,00
12	306	01	110	000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	550.000,00	632.000,00	0,00	0,00	0,00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			300.000,00	230.000,00	226.387,91	226.387,91	226.387,91
			200	005	Auxilio Merenda Escolar - Estado	300.000,00	230.000,00	226.387,91	226.387,91	226.387,91
12	306	02	200	005	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00
12	306	02	200	005	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	226.387,91	226.387,91	226.387,91
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			795.000,00	485.000,00	478.518,87	478.518,87	478.518,87
			200	004	FNDE - PNAEF	320.000,00	238.000,00	235.648,89	235.648,89	235.648,89
12	306	05	200	004	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	320.000,00	238.000,00	0,00	0,00	0,00
12	306	05	200	004	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	235.648,89	235.648,89	235.648,89
			200	006	PNAEC Merenda Infantil	180.000,00	152.000,00	151.492,90	151.492,90	151.492,90
12	306	05	200	006	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00
12	306	05	200	006	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	151.492,90	151.492,90	151.492,90
			200	007	PNAP Pré Escola	90.000,00	90.000,00	89.973,06	89.973,06	89.973,06
12	306	05	200	007	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00
12	306	05	200	007	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	89.973,06	89.973,06	89.973,06
			200	008	PNAE Merenda EJA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	306	05	200	008	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			200	009	PNAEM Médio	75.000,00	5.000,00	1.404,02	1.404,02	1.404,02
12	306	05	200	009	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
12	306	05	200	009	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	1.404,02	1.404,02	1.404,02
			200	010	PNAEE - Especial	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	306	05	200	010	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			200	015	Mais Educação	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	306	05	200	015	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			220	011	Salario Educação - QESE	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	306	05	220	011	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
Praça Major Manoel Joaquim, 349
45709912/0001-75 Ensino Exercício: 2024

Anexo III

Período: 01/10/2024 até 31/12/2024

Despesas com Educação									R\$ 1
Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores									
Função	Sub Função	Fonte Recurso	Aplic. Cód.	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
TOTAL:					33.701.500,00	37.237.120,25	33.010.750,80	33.010.750,80	31.771.919,95



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 16 de janeiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2687

Página 36 de 47



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Praça Major Manoel Joaquim, 349

45709912/0001-75

Ensino Exercício: 2024

Anexo IV

Período: 01/10/2024 até 31/12/2024

Movimentação Financeira da Educação

R\$ 1

A) MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Classificação Contábil					Domicílio Bancário		Saldo Ex. Anterior	Movimento até o Trimestre		Saldo Atual
Órgão	Código	Nome	Banco	Agência	Conta	Nome	Saldo D/	Entradas	Saídas	Valor D/
ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA							383.362,25	42.330.015,74	42.293.797,64	419.580,35
Órgão: 1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO						383.362,25	42.330.015,74	42.293.797,64	419.580,35
DISPONIBILIDADES							383.362,25	42.330.015,74	42.293.797,64	419.580,35
BANCOS							383.362,25	42.330.015,74	42.293.797,64	419.580,35
	200	001 - Recursos Proprio	001	2777-4	150-70	ESP. EDUCAÇÃO	0,00 C	6.452.341,04	6.447.294,34	5.046,70 D
	200	002 - FNDE - PNAE	001	2777-4	15.967-0	MERENDA FEDERAL	0,00 C	432.869,81	432.868,48	1,33 D
	200	004 - FNDE - PNAEF	001	2777-4	15.967-0	MERENDA FEDERAL	0,00 C	126.954,43	126.954,43	0,00 C
	200	005 - Auxilio Merenda Escolar - Estado	001	2777-4	15.800-3	Merenda	0,00 C	213.554,04	212.762,65	791,39 D
	200	005 - Auxilio Merenda Escolar - Estado	001	2777-4	15.967-0	MERENDA FEDERAL	0,00 C	75,00	58,00	17,00 D
	200	006 - PNAEC Merenda Infantil	001	2777-4	15.967-0	MERENDA FEDERAL	0,00 C	179.090,84	179.090,73	0,11 D
	200	007 - PNAP Pré Escola	001	2777-4	15.967-0	MERENDA FEDERAL	0,00 C	64.451,22	64.443,84	7,38 D
	200	013 - Transporte Aluno PNATE	001	2777-4	11.188-0	PNATE	2.650,03 D	15.650,48	18.297,02	3,49 D
	200	014 - Auxilio - Transporte Escolar	001	2777-4	22.664-5	TRANSP. ALUNO	11.620,63 D	144.813,87	156.434,50	0,00 C
	200	100 - FNDE - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	001	2777-4	23.522-9	FNDE - ESCOLA TE	127.951,59 D	142.206,62	0,00	270.158,21 D
	210	008 - Prog. Brasil Carinhoso	001	2777-4	17887-X	Brasil Carinhoso	97,95 D	8,59	0,00	106,54 D
	212	000 - EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	001	2777-4	150-70	ESP. EDUCAÇÃO	0,00 C	410.000,00	410.000,00	0,00 C
	213	000 - EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/ent	001	2777-4	150-70	ESP. EDUCAÇÃO	1,07 D	284.984,00	284.985,07	0,00 C
	220	000 - ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades	001	2777-4	150-70	ESP. EDUCAÇÃO	6.229,35 D	7.417.940,80	7.424.170,15	0,00 C
	220	003 - Salario Educação - QESE	001	2777-4	10787-5	Qese	216.117,29 D	1.446,66	217.275,26	288,69 D
	220	003 - Salario Educação - QESE	104	0291-	66.72006-7	QESE	0,00 C	11,14	0,00	11,14 D
	220	010 - FNDE - PNATE	001	2777-4	11.188-0	PNATE	1.756,71 D	12.838,05	14.524,72	70,04 D
	220	011 - Salario Educação - QESE	001	2777-4	15.967-0	MERENDA FEDERAL	0,00 C	12.828,07	12.801,97	26,10 D
	220	011 - Salario Educação - QESE	001	2777-4	23.630-6	QESE - EDUCAÇÃO	0,00 C	1.499.769,47	1.369.694,69	130.074,78 D
	220	011 - Salario Educação - QESE	001	2777-4	10787-5	Qese	10.080,12 D	108.461,20	112.986,35	5.554,97 D
	220	011 - Salario Educação - QESE	104	0291-	66.72006-7	QESE	235,45 D	8,63	0,00	244,08 D
	220	023 - SIST. FOTOVOLTAICA	104	0291-	672.009-1	ENERG. FOTOVOLTA	6.622,06 D	556,34	0,00	7.178,40 D
	260	000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-Conv/entidades/fundos	001	2777-4	19.681-9	FUNDEB	0,00 C	18.463.227,58	18.463.227,58	0,00 C
	261	000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Edu	001	2777-4	19.681-9	FUNDEB	0,00 C	3.594.690,69	3.594.690,69	0,00 C
	262	000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	001	2777-4	19.681-9	FUNDEB	0,00 C	2.551.709,57	2.551.709,57	0,00 C
	271	000 - EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CREC	001	2777-4	19.681-9	FUNDEB	0,00 C	14.645,99	14.645,99	0,00 C
	272	000 - EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ	001	2777-4	19.681-9	FUNDEB	0,00 C	184.881,61	184.881,61	0,00 C
TOTAL:							383.362,25	42.330.015,74	42.293.797,64	419.580,35



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 16 de janeiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2687

Página 37 de 47



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Praça Major Manoel Joaquim, 349

45709912/0001-75

Ensino Exercício: 2024

Anexo IV

Período: 01/10/2024 até 31/12/2024

Movimentação Financeira da Educação

R\$ 1

B) MOVIMENTAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS

Classificação Contábil				Domicílio Bancário		Saldo Ex. Anterior	Movimento até o Trimestre		Saldo Atual	
Fonte	Código	Órgão	Banco	Agência	Conta	Nome	Saldo D/	Entradas	Saídas	Valor D/
DO EXERCÍCIO										
Órgão: 1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO						15.739,61	124.942.233,23	124.545.399,65	381.093,97
	01	TESOURO					5.897,81	38.323.947,90	38.329.855,71	10,00
200	001	- Recursos Proprio					-186,20 C	186,20	65.031,29	-65.031,29 C
200	001	- Recursos Proprio	001	2777-4	150-70	ESP. EDUCAÇÃO	0,00 C	65.360,00	328,71	65.031,29 D
200	003	- Auxilio Merenda Escolar - Estado					0,00 C	0,00	10,00	-10,00 C
212	000	- EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidade					0,00 C	5.716.640,07	6.125.233,73	-408.593,66 C
212	000	- EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidade	001	2777-4	150-70	ESP. EDUCAÇÃO	0,00 C	410.000,00	1.406,34	408.593,66 D
213	000	- EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/ent					-145,34 C	2.814.362,16	3.099.044,77	-284.827,95 C
213	000	- EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/ent	001	2777-4	150-70	ESP. EDUCAÇÃO	0,00 C	284.984,00	156,05	284.827,95 D
220	000	- ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades					6.229,35 D	21.666.000,32	27.566.021,41	-5.893.791,74 C
220	000	- ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades	001	2777-4	150-70	ESP. EDUCAÇÃO	0,00 C	7.366.415,15	1.472.623,41	5.893.791,74 D
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					11.965,66	76.693.711,66	76.692.558,24	10.812,24
200	005	- Auxilio Merenda Escolar - Estado	001	2777-4	15.967-0	MERENDA FEDERAL	0,00 C	75,00	58,00	17,00 D
200	005	- Auxilio Merenda Escolar - Estado					0,00 C	814.287,83	915.162,07	-100.874,24 C
200	005	- Auxilio Merenda Escolar - Estado	001	2777-4	15.800-3	Merenda	0,00 C	101.665,63	0,00	101.665,63 D
200	014	- Auxilio - Transporte Escolar	001	2777-4	22.664-5	TRANSP. ALUNO	0,00 C	36.528,30	34.309,97	2.218,33 D
200	014	- Auxilio - Transporte Escolar					-11.965,66 C	404.133,29	406.006,59	-13.838,96 C
260	000	- EDUCAÇÃO-FUNDEB-Conv/entidades/fundos	001	2777-4	19.681-9	FUNDEB	0,00 C	2.543.480,56	6.481.664,81	-3.938.184,25 C
260	000	- EDUCAÇÃO-FUNDEB-Conv/entidades/fundos					0,00 C	15.919.747,02	11.981.562,77	3.938.184,25 D
261	000	- EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Edu					0,00 C	36.603.794,19	40.017.289,22	-3.413.495,03 C
261	000	- EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Edu	001	2777-4	19.681-9	FUNDEB	0,00 C	3.414.157,25	662,22	3.413.495,03 D
262	000	- EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	001	2777-4	19.681-9	FUNDEB	0,00 C	909.992,93	1.490.741,10	-580.748,17 C
262	000	- EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS					0,00 C	9.388.614,45	8.807.866,28	580.748,17 D
271	000	- EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CREC					0,00 C	1.872.068,50	1.886.433,57	-14.365,07 C
271	000	- EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CREC	001	2777-4	19.681-9	FUNDEB	0,00 C	14.645,99	280,92	14.365,07 D
272	000	- EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ	001	2777-4	19.681-9	FUNDEB	0,00 C	184.881,61	0,00	184.881,61 D
272	000	- EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ					0,00 C	4.485.639,11	4.670.520,72	-184.881,61 C
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					9.671,76	9.924.017,33	9.522.985,70	391.359,87
200	004	- FNDE - PNAEF	001	2777-4	15.967-0	MERENDA FEDERAL	0,00 C	121.691,60	0,00	121.691,60 D
200	004	- FNDE - PNAEF					0,00 C	920.996,98	1.042.688,58	-121.691,60 C
200	006	- PNAEC Merenda Infantil	001	2777-4	15.967-0	MERENDA FEDERAL	0,00 C	147.759,44	0,00	147.759,44 D
200	006	- PNAEC Merenda Infantil					0,00 C	488.580,43	636.339,76	-147.759,33 C
200	007	- PNAP Pré Escola					0,00 C	233.221,28	293.151,72	-59.930,44 C



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
Praça Major Manoel Joaquim, 349
45709912/0001-75 Ensino Exercício: 2024

Anexo IV

Período: 01/10/2024 até 31/12/2024

Movimentação Financeira da Educação										R\$ 1
B) MOVIMENTAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS										
Fonte	Código	Classificação Contábil		Domicílio Bancário		Saldo Ex. Anterior		Movimento até o Trimestre		Saldo Atual
		Órgão	Banco	Agência	Conta	Nome	Saldo D/	Entradas	Saídas	Valor D/
	200 007	- PNAP Pré Escola	001	2777-4	15.967-0	MERENDA FEDERAL	0,00 C	59.937,82	0,00	59.937,82 D
	200 009	- PNAEM Médio					0,00 C	4.212,06	4.212,06	0,00 C
	200 013	- Transporte Aluno PNATE	001	2777-4	11.188-0	PNATE	0,00 C	15.570,00	300,00	15.270,00 D
	200 013	- Transporte Aluno PNATE					0,00 C	61.705,70	79.622,24	-17.916,54 C
	200 100	- FNDE - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL					0,00 C	268.403,42	0,00	268.403,42 D
	210 008	- Prog. Brasil Carinhoso					-3.464,47 C	3.464,47	0,00	0,00 C
	220 003	- Salario Educação - QESE					-6.207,29 C	6.218,43	0,00	11,14 D
	220 011	- Salario Educação - QESE	001	2777-4	23.630-6	QESE - EDUCAÇÃO	0,00 C	132.188,42	178.288,39	-46.099,97 C
	220 011	- Salario Educação - QESE	001	2777-4	10787-5	Qese	0,00 C	108.461,20	3.051,15	105.410,05 D
	220 011	- Salario Educação - QESE					0,00 C	6.898.959,18	6.823.684,90	75.274,28 D
	220 011	- Salario Educação - QESE	001	2777-4	15.967-0	MERENDA FEDERAL	0,00 C	0,00	9.000,00	-9.000,00 C
	220 025	- AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR					0,00 C	452.646,90	452.646,90	0,00 C
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.					0,00	556,34	0,00	556,34
	220 023	- SIST. FOTOVOLTAICA					0,00 C	556,34	0,00	556,34 D
DE EXERCÍCIOS ANTERIORES										
Órgão: 1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO						400.470,48	261.958,45	411.463,75	549.975,78
	91	TESOURO-exercícios anteriores					1.701,23	60,30	1.731,38	3.372,31
	200 001	- Recursos Proprio					-1.524,67 C	0,00	1.524,67	-3.049,34 C
	200 003	- Auxilio Merenda Escolar - Estado					-30,15 C	60,30	60,30	-30,15 C
	213 000	- EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/ent					-146,41 C	0,00	146,41	-292,82 C
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores					23.586,29	11.620,63	23.586,29	35.551,95
	200 014	- Auxilio - Transporte Escolar					-23.586,29 C	11.620,63	23.586,29	-35.551,95 C
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores					368.560,90	249.668,27	385.536,83	504.429,46
	200 013	- Transporte Aluno PNATE					-2.650,03 C	5.300,06	5.300,06	-2.650,03 C
	200 100	- FNDE - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL					-127.951,59 C	1.754,79	127.951,59	-254.148,39 C
	210 008	- Prog. Brasil Carinhoso					-3.562,42 C	0,00	3.464,47	-7.026,89 C
	220 003	- Salario Educação - QESE					-222.324,58 C	209.910,00	216.117,29	-228.531,87 C
	220 010	- FNDE - PNATE					-1.756,71 C	1.756,71	1.756,71	-1.756,71 C
	220 011	- Salario Educação - QESE					-10.315,57 C	30.946,71	30.946,71	-10.315,57 C
	98	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS-exercícios anteriores					6.622,06	609,25	609,25	6.622,06
	220 023	- SIST. FOTOVOLTAICA					-6.622,06 C	609,25	609,25	-6.622,06 C
TOTAL:							416.210,09	125.204.191,68	124.956.863,40	168.881,81



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Anexo IV

Praça Major Manoel Joaquim, 349

45709912/0001-75

Ensino Exercício: 2024

Período: 01/10/2024 até 31/12/2024

Movimentação Financeira da Educação		R\$ 1
-------------------------------------	--	-------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Praça Major Manoel Joaquim, 349

45709912/0001-75

Ensino Exercício: 2024

Anexo V

Período: 01/10/2024 até 31/12/2024

Aplicações com Recursos do FUNDEB						R\$ 1			
RECEITAS DO FUNDEB			RETENÇÕES AO FUNDEB						
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período		Prev. Atualizada	Retido até Período				
Impostos e Transf. de Impostos - Principal (I)	17.500.000,00	17.723.842,25		11.180.000,00	10.591.282,42				
Impostos e Transf. Impostos - Rend. Aplic. Financ. (II)	50.000,00	37.251,37							
Complementação União - VAAF - Principal (III)	0,00	0,00							
Comp. União - VAAF - Rend. Aplic. Financ. (IV)	0,00	0,00							
Complementação União - VAAT - Principal (V)	0,00	0,00							
Comp. União - VAAT - Rend. Aplic. Financ. (VI)	0,00	0,00							
Complementação União - VAAR - Principal (VII)	0,00	0,00							
Comp. União - VAAR - Rend. Aplic. Financ. (VIII)	0,00	0,00							
Total da Receita	17.550.000,00	17.761.093,62							
APLICAÇÃO MÍNIMA - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA									
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período							
Receitas FUNDEB, exceto VAAR (I+II+III+IV+V+VI)	17.550.000,00	17.761.093,62							
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA*(70%,exceto VAAR)	12.285.000,00	12.432.765,53							
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB									
	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)		
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor		
DESPESAS TOTAIS									
TOTAL(mín. 90%)**	22.235.920,25	126,70 %	17.761.093,62	100,00 %	17.761.093,62	100,00 %	17.761.093,62	100,00 %	
ROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto VAAR (mín. 70%)	16.398.400,00	93,44 %	14.894.156,05	83,86 %	14.894.156,05	83,86 %	14.894.156,05	83,86 %	
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	
OUTRAS	5.837.520,25		2.866.937,57		2.866.937,57		2.866.937,57		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Praça Major Manoel Joaquim, 349

45709912/0001-75

Ensino Exercício: 2024

Anexo V

Período: 01/10/2024 até 31/12/2024

Aplicações com Recursos do FUNDEB						R\$ 1
DEDUÇÕES						
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto VAAR						
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Outras Despesas com Inativos	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR						
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Outras Despesas com Inativos	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS						
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)	0,00		0,00		0,00	
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)	0,00		0,00		0,00	
(-) Outras Despesas com Inativos	0,00		0,00		0,00	
DESPESAS LÍQUIDAS						
TOTAL (mín. 90%)**	17.761.093,62	100,00 %	17.761.093,62	100,00 %	17.761.093,62	100,00 %
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Exceto VAAR(mín. 70%)	14.894.156,05	83,86 %	14.894.156,05	83,86 %	14.894.156,05	83,86 %
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS	2.866.937,57		2.866.937,57		2.866.937,57	
*No percentual de aplicação dos profissionais da educação não são considerados os valores relativos ao VAAR, conforme Art. 26 da Lei 14.133/2020						
**No percentual de aplicação dos recursos do FUNDEB são considerados os valores relativos à Complementação da União, conforme § 3º do Art. 25 da Lei 14.133/2020						

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020			
Total da Complementação da União VAAT arrecadado		0,00	
Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital		15%	
	Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)
	Valor	%	Valor %
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital		0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Praça Major Manoel Joaquim, 349

45709912/0001-75

Ensino Exercício: 2024

Anexo V

Período: 01/10/2024 até 31/12/2024

Aplicações com Recursos do FUNDEB						R\$ 1
Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 caput e art. 28, parágrafo único, da Lei 14.113/2020						
Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil						
Complementação da União VAAT	Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
	0,00		0,00		0,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
Praça Major Manoel Joaquim, 349
45709912/0001-75 Ensino Exercício: 2024

Anexo VI

Período: 01/10/2024 até 31/12/2024

Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino										R\$ 1
RECEITAS DE IMPOSTOS					APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL					
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período			Prev. Atualizada (no Exer)	Até Período (Arrec.)				
Próprios	13.190.000,00	13.102.930,15			18.303.750,00	17.332.965,54				
Transferências da União	38.625.000,00	35.893.657,02								
Transferências do Estado	21.400.000,00	20.335.274,98								
Subtotal	73.215.000,00	69.331.862,15								
Retenções ao FUNDEB	11.180.000,00	10.591.282,42								
Receitas Líquidas	62.035.000,00	58.740.579,73								
TOTAL (25%)										
DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO										
	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)			
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%		
DESPESAS TOTAIS										
TOTAL	23.608.200,00	32,25 %	21.515.242,64	31,04 %	21.515.242,64	31,04 %	20.675.091,79	29,82 %		
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.168.000,00	4,33 %	2.977.958,89	4,30 %	2.977.958,89	4,30 %	2.878.649,21	4,15 %		
ENSINO FUNDAMENTAL	9.260.200,00	12,65 %	7.946.001,33	11,46 %	7.946.001,33	11,46 %	7.205.160,16	10,39 %		
RETENÇÃO AO FUNDEB	11.180.000,00	15,27 %	10.591.282,42	15,28 %	10.591.282,42	15,28 %	10.591.282,42	15,28 %		
DEDUÇÕES										
TOTAL			2.153,36	0,00 %	2.153,36	0,00 %	2.153,36	0,00 %		
ENSINO INFANTIL			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %		
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %		
ENSINO FUNDAMENTAL			2.153,36	0,00 %	2.153,36	0,00 %	2.153,36	0,00 %		
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			2.153,36	0,00 %	2.153,36	0,00 %	2.153,36	0,00 %		
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %		
DESPESAS LÍQUIDAS										
TOTAL			21.513.089,28	31,04 %	21.513.089,28	31,04 %	20.672.938,43	29,82 %		
EDUCAÇÃO INFANTIL			2.977.958,89	4,30 %	2.977.958,89	4,30 %	2.878.649,21	4,15 %		
ENSINO FUNDAMENTAL			7.943.847,97	11,46 %	7.943.847,97	11,46 %	7.203.006,80	10,39 %		
RETENÇÃO AO FUNDEB			10.591.282,42	15,28 %	10.591.282,42	15,28 %	10.591.282,42	15,28 %		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Praça Major Manoel Joaquim, 349

Anexo VIII

45709912/0001-75

Ensino Exercício: 2024

Período: 01/10/2024 até 31/12/2024

Cálculo Estimado do Repasse Decendial no Trimestre		R\$ 1
Valor da Receita Arrecadada	69.331.862,15	
VALOR DOS REPASSES	3.175.552,34	
PERCENTUAL DE REPASSE	0,00 %	
REPASSE NÃO ATENDEU O INDICE DE 25%		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Praça Major Manoel Joaquim, 349

45709912/0001-75

Ensino Exercício: 2024

Anexo IX

Período: 01/10/2024 até 31/12/2024

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação						R\$ 1	
Receitas e Aplicações Mínimas							
RECEITAS DE IMPOSTOS		Valor	FUNDEF			Valor	
Impostos Próprios		13.102.930,15	Saldo de Exer.Anteriores			0,00	
Transferências Constitucionais		56.228.932,00	Aplicações Financeiras			0,00	
Total da Receita de Impostos		69.331.862,15	Total do FUNDEF			0,00	
CONSTITUIÇÃO FEDERAL		Valor	LEI Nº 9424, de 24/12/96			Valor	
Aplicação mínima de 25% das Receitas de Impostos, conforme atigo 212		17.332.965,54	Magistério - mínimo de 60%			0,00	
			Total - 100% dos recursos			0,00	
FUNDEB		Valor	RECURSOS VINCULADOS			Valor	
Impostos e Transf. de Impostos - Principal (I)		17.723.842,25	Recebidos no Exercício			2.312.392,85	
Impostos e Transf. de Impostos - Rend. Aplic. Financ. (II)		37.251,37	Saldo de Exer.Anteriores			400.324,07	
Complementação União - VAAF - Principal (III)		0,00	Total de Rec.Vinculados			2.712.716,92	
Compl. União - VAAF - Rend. Aplic. Financ. (IV)		0,00	APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado				
Complementação União - VAAT - Principal (V)		0,00	deverá ser aplicado no exercício seguinte				
Compl. União - VAAT - Rend. Aplic. Financ. (VI)		0,00					
Complementação União - VAAR - Principal (VII)		0,00					
Compl. União - VAAR - Rend. Aplic. Financ. (VIII)		0,00					
Total do FUNDEB		17.761.093,62					
LEI Nº 14.113, DE 25/12/2020		Valor					
Magistério - art.26 - mínimo 70% (I+II+III+IV+V+VI)		12.432.765,53					
Aplicação total - art.25, §3º - mínima de 90% (I+II+III+IV+V+VI)		15.984.984,26					
Recursos Próprios - Ed. Básica		Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica		21.513.089,28	31,04 %	21.513.089,28	31,04 %	20.672.938,43	29,82 %
FUNDEB		Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto VAAR (mín. 70%)		14.894.156,05	83,86 %	14.894.156,05	83,86 %	14.894.156,05	83,86 %
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR		0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS		2.866.937,57		2.866.937,57		2.866.937,57	
TOTAL (mín. 90%)**		17.761.093,62	100,00 %	17.761.093,62	100,00 %	17.761.093,62	100,00 %
FUNDEF EXERC.ANTERIORES		Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério		0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total		0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 16 de janeiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2687

Página 46 de 47

Tributos arrecadados



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Praça Major Manoel Joaquim, 349

45709912/0001-75

Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Dezembro CONSOLIDADO

Page 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1112.50.0.1.00.01	IPU - TERRITORIAL URBANO	329.362,51	25.757,39	355.119,90
1112.50.0.1.00.02	IPU - PRINCIPAL PREDIAL	2.166.602,74	191.107,02	2.357.709,76
1112.53.0.1.00.01	ITBI DE BENS IMÓVEIS	938.130,40	110.070,64	1.048.201,04
1113.03.1.1.00.01	IMPOSTO SOBRE A RENDA - TRABALHO	1.788.585,64	294.785,49	2.083.371,13
1113.03.4.1.00.01	IMPOSTO SOBRE A RENDA - OUTROS	731.063,97	100.736,18	831.800,15
RENDIMENTOS				
1114.51.1.1.00.01	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS	4.583.490,53	480.671,14	5.064.161,67
1121.01.0.1.00.01	TAXAS DE APROVAÇÃO DE EDIFICAÇÃO	73.021,16	4.891,36	77.912,52
1121.01.0.1.00.02	TAXAS DE LICENÇA DE ATIVIDADES DO COMÉRCIO	2.056,74	0,00	2.056,74
1121.01.0.1.00.03	TAXAS DE LICENÇA APROVAÇÃO DE	0,00	0,00	0,00
LOTEAMENTO-ARRUAMENTO				
1121.01.0.1.00.04	TAXAS APREENÇÃO-DEPOSITO OU LIBERAÇÃO DE	0,00	0,00	0,00
ANIMAIS				
1121.01.0.1.00.05	TAXAS FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS	293.736,94	67.505,61	361.242,55
1121.01.0.1.00.07	TAXAS LICENÇA PARA FUNCINAMENTO ESTAB.	0,00	0,00	0,00
COMERCIAL				
1121.01.0.1.00.08	TAXAS MULTAS E JUROS OUTROS TRIBULTOS	37.623,14	6.690,50	44.313,64
1121.01.0.1.00.09	TAXAS DÍVIDA ATIVA OUTROS TRIBULTOS	183.173,95	40.096,45	223.270,40
1121.01.0.1.00.10	TAXAS DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS OUTROS	139.607,72	21.465,61	161.073,33
TRIBULTOS				
1121.01.0.1.00.11	TAXAS - CITAÇÃO POR A.R.	4.611,42	43,54	4.654,96
1121.50.0.1.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	26.367,75	2.386,80	28.754,55
- PRINCIPAL				
1122.01.0.1.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	0,00	0,00	0,00
- PRINCIPAL				
1122.01.0.1.00.05	TAXAS DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS	11.475,37	0,00	11.475,37
1122.01.0.1.00.06	TAXAS PREST.SERV. VIAS LOGRADOUROS	0,00	0,00	0,00
PUBLICOS				
1122.01.0.1.00.07	TAXAS PREST.SERV.REMOÇÃO LIXO DOMICILIAR	614.920,26	87.994,98	702.915,24
1131.51.0.1.00.00	CONTRIB.MELHO. EXPANS.REDE	1.325.545,24	186.774,32	1.512.319,56
ILUMIN.PUBL.CIDADE-PRINCIPAL				
1131.53.0.1.00.00	CONTRIB.MELHOR.PAVIM/OBRAS	0,00	0,00	0,00
COMPLEMENTARES-PRINCIPAL				
Sub Total		13.249.375,48	1.620.977,03	14.870.352,51
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	29.086.538,26	3.187.413,16	32.273.951,42
1711.51.2.1.00.01	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTIC. DO	1.308.460,42	0,00	1.308.460,42
MUNICÍPIOS – 1% Julho				
1711.51.2.1.00.02	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTIC. DO	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIOS – 1% Setembro				
1711.51.2.1.00.03	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTIC. DO	0,00	1.393.310,20	1.393.310,20
MUNICÍPIOS – 1% Dezembro				
1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL -	871.850,89	46.084,09	917.934,98
PRINCIPAL				
Sub Total		31.266.849,57	4.626.807,45	35.893.657,02
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	14.178.038,76	1.627.176,48	15.805.215,24
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	4.242.871,71	165.507,53	4.408.379,24
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	108.015,49	13.665,01	121.680,50
Sub Total		18.528.925,96	1.806.349,02	20.335.274,98
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				
9500.00.0.0.00.01	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB AUX. FINANCEIRO L/C	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 16 de janeiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2687

Página 47 de 47



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Praça Major Manoel Joaquim, 349

45709912/0001-75

Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Dezembro
CONSOLIDADO

Page 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				
123				
9510.00.0.0.00.01	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-9.583.313,12	-1.007.969,30	-10.591.282,42
	Sub Total	-9.583.313,12	-1.007.969,30	-10.591.282,42
	Total	53.461.837,89	7.046.164,20	60.508.002,09

VIRADOURO, 31 de dezembro de 2024

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANA CLAUDIA BAGATIN
CONTADORA - CRC: 1SP347485/O-8/SP

THAMIRES PONCHIO DA SILVA
TESOUREIRA